

Nós confiamos em Deus

JORNAL NOTÍCIAS DO CONGRESSO NACIONAL

INSTITUTO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS BRASILEIRO – IDELB

Órgão Oficial de Comunicação Social do Instituto de Estudos Legislativos Brasileiro – IDELB

Ano I – Nº 3 – Janeiro / Fevereiro / Março – 2012

EDITORIAL



O *Jornal Notícias do Congresso Nacional* é o órgão oficial de comunicação social do Instituto de Estudos Legislativos Brasileiro – IDELB, deixando evidente que sua proposta é ser diferente dos demais, se sobressaindo, principalmente, pela qualidade e pela eficiência das informações nele contidas. Traz de maneira prática e objetiva a história do Brasil.

É destinado a divulgar as ações de jornalismo, *marketing* e responsabilidade social e institucional do Poder Executivo e do Poder Judiciário, dando ênfase, especialmente, ao importante trabalho técnico-operacional desenvolvido pelo Poder Legislativo, no que tange ao trabalho legislativo praticado pelas Comissões Permanentes e Temporárias do Congresso Nacional, instaladas na Câmara dos Deputados e no Senado Federal.

A missão deste veículo *Jornal Notícias do Congresso Nacional* é oportunizar a divulgação dos trabalhos técnicos desenvolvidos no âmbito do Poder Legislativo, pelos seus membros no Congresso Nacional, no cumprimento de sua missão de legislar, fiscalizar e legitimar o poder estabelecido, em nome da sociedade brasileira, bem como na defesa plena dos valores de pioneirismo, integridade, independência, excelência na qualidade das informações prestadas com responsabilidade, visando sempre à valorização das pessoas, da liberdade de expressão e das instituições democráticas do Estado de Direito.

Acreditamos que as informações contidas nesta publicação contribuirão para o processo de amadurecimento e desenvolvimento da sociedade brasileira, de maneira que venha a exercer o seu pleno direito de cidadania participativa, na qualidade de uma sociedade fiscalizadora dos poderes constituídos para que venhamos a desfrutar um futuro melhor com maior dignidade e justiça social para todos os brasileiros.

O *Jornal Notícias do Congresso Nacional* traz ao seu público leitor sua contribuição inarredável, imprimindo, assim, a história do Brasil nos bastidores do Poder Legislativo, vindo a preencher uma lacuna visando a manter a sociedade informada das ações técnicas operacionais praticadas pelo sistema bicameral do Congresso Nacional, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, sendo este o Poder guardião e garantidor do Estado Democrático de Direito, legitimado pela representação parlamentar, a autêntica expressão de poder de um povo e de uma forte e soberana nação.

Com dinamismo profissional, idealismo e perseverança, desenvolvemos um trabalho difícil e árduo, em que contamos com a importante proteção de DEUS e a colaboração de parlamentares, parceiros profissionais e patrocinadores, sendo recompensados pelo magnífico resultado alcançado.

Boa leitura a todos e até a próxima edição! Um grande abraço!

Dr. JOSUÉ DOS SANTOS FERREIRA
Editor do *Jornal Notícias do Congresso Nacional*
Jornalista Responsável – (DRT 36.203/SP)
Escritor, Autor da obra acadêmica *Os Meandros do Congresso Nacional*
– *Como interagir e participar das atividades legislativas brasileiras*
Fundador e Presidente Nacional do Instituto de Estudos Legislativos Brasileiro – IDELB
E-mail: presidente@idelb.org.br / Site: www.idelb.org.br

NESTA EDIÇÃO:



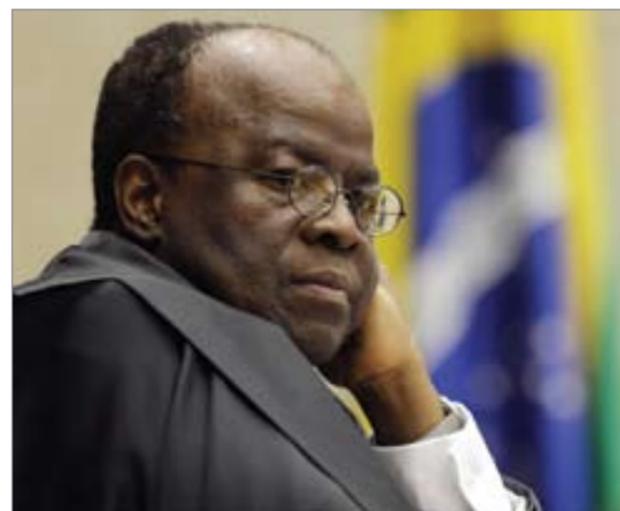
Engª Maria das Graças Silva Foster
Presidente da Petrobras

A responsabilidade de uma das mais poderosas empresas do mundo na prospecção de petróleo



Senador Alvaro Dias
Líder do PSDB no Senado Federal

O PLS nº 204/2011, que prevê crime hediondo para corrupção na Administração Pública



Ministro Joaquim Benedito Barbosa Gomes
Vice-Presidente do Supremo Tribunal Federal / STF
Um magistrado sério, que honra a toga com ética profissional e responsabilidade, trabalhando em benefício do Brasil



Tudo começa na pesquisa. Depois, vem a exploração e a produção, passando pelo transporte até chegar na refinaria. É na refinaria que o petróleo bruto é transformado nos produtos Petrobras que você conhece. Por isso, a Petrobras está investindo na modernização do seu parque de refino e na construção de novas refinarias. Além de uma maior capacidade de produção, esses investimentos ajudam a gerar produtos de qualidade ainda melhor, que já saem da refinaria com a garantia de uma das maiores empresas de energia do mundo.



Uma das maiores
empresas de energia
do mundo. Essa é a garantia
que você leva em cada
produto da Petrobras.



O DESAFIO É A NOSSA ENERGIA

Ministério de
Minas e Energia



O PODER LEGISLATIVO É O SUSTENTÁCULO PLENO DA LIBERDADE E DA DEMOCRACIA, PILARES FUNDAMENTAIS DO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO.



EXPEDIENTE

ANO I – Nº 3 – Janeiro / Fevereiro / Março – 2012

O *Jornal Notícias do Congresso Nacional* é uma publicação trimestral do Instituto de Estudos Legislativos Brasileiro – IDELB. Todos os direitos reservados.

Nossa missão está pautada na defesa plena dos valores de pioneirismo, integridade, independência, excelência na qualidade das informações prestadas com responsabilidade, visando sempre à valorização das pessoas, da liberdade de expressão e das instituições democráticas do Estado de Direito.

Editor e Jornalista Responsável: JOSUÉ DOS SANTOS FERREIRA – (DRT 36.203/SP)

Colaboração Especial: Aliádne Damázio

Projeto Gráfico e Diagramação: Fábio Manfrinato

Imagem e Ilustrações: Antonio Carlos Souza

Revisão: Sílvia Bovino

Distribuição e Circulação: Nacional

PODER EXECUTIVO: Presidência da República, Vice-Presidência da República, Ministérios, Governos Estaduais e Prefeituras Municipais.

PODER LEGISLATIVO: Congresso Nacional, Câmara dos Deputados, Senado Federal, Assembleias Legislativas e Câmaras Municipais.

PODER JUDICIÁRIO: Supremo Tribunal Federal, Conselho Nacional de Justiça, Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Superior do Trabalho, Superior Tribunal Militar, Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal de Contas da União.

REPRESENTAÇÕES DIPLOMÁTICAS: Embaixadas e Consulados Estrangeiros no Brasil.

ORGANISMOS INTERNACIONAIS COM REPRESENTAÇÃO NO BRASIL: Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime – UNODC, Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – UNESCO, Organização dos Estados Americanos – OEA, Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento – Banco Mundial – BIRD e Fundo Monetário Internacional – FMI.

ENTIDADES DE CLASSE: Confederação Nacional da Indústria – CNI, Federação das Indústrias do Estado de São Paulo – FIESP, Federação Brasileira de Bancos – FEBRABAN, Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores – ANFAVEA, Sindicato da Indústria da Construção Pesada do Estado de São Paulo – SINICESP, Federação do Comércio do Estado de São Paulo – FECOMERCIOS-SP, Associação Brasileira da Infraestrutura e Indústrias de Base – ABDIB, Sindicato da Micro e Pequena Indústria do Estado de São Paulo – SIMPI, União da Indústria de Cana-de-Açúcar – ÚNICA, Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/SP, Ordem dos Parlamentares do Brasil – OPB e Agência Nacional de Petróleo – ANP – Setores de Petróleo, Gás Natural, Biocombustíveis e Energias Renováveis.

EMPRESAS ESTATAIS: Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal – CEF, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios, Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária – INFRAERO, Centrais Elétricas Brasileiras S/A – ELETROBRAS, Petróleo Brasileiro S/A – PETROBRAS, Banco Central do Brasil – BACEN, Empresa Brasileira de Comunicação S/A – EBC e Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República – SECOM.

PÚBLICO ALVO: Autoridades dos Poderes do Executivo, Legislativo e Judiciário; Empresários, Estudantes e Professores, Representantes de Entidades de Classes e Corpo Diplomático.

Tiragem: 30.000 mil exemplares

Endereço: Rua Dona Antonia de Queirós, 504 – Conj. 45 – CEP. 01307-013 – Consolação – São Paulo – SP – Brasil.

E-mail: idelb@idelb.org.br – **Site:** www.idelb.org.br

*Não são de responsabilidade do Jornal Notícias do Congresso Nacional os conteúdos que constam nas notas e nos artigos assinados. Não há responsabilidade sobre qualquer conteúdo publicitário anunciado nesta edição.

*Toda a informação de caráter estatístico de todas as áreas, assuntos e temas assinados por este editor tem como base de pesquisa as fontes oficiais governamentais e privadas, bem como organismos internacionais.

JORNAL
NOTÍCIAS DO
CONGRESSO
NACIONAL



Nós confiamos em Deus



Proteção à Vida da Criança e do Adolescente

Educação Preventiva nas Escolas sobre o uso indevido de Drogas

Participe da Campanha Institucional de Combate às Drogas do IDELB

Você já conversou sobre drogas com seus pais?

Você já conversou sobre drogas com seus filhos?

Para você, o que significa independência?

Para você, o que significa dependência química?

E você, pai ou mãe, já tocou no assunto com seu filho?

Acredite! Com fé em DEUS, determinação e força de vontade é possível vencer as drogas!

Dr. Josué dos Santos Ferreira

Presidente do Conselho Antidrogas do
Instituto de Estudos Legislativos Brasileiro – IDELB



www.idelb.org.br



Engª Maria das Graças Silva Foster

Presidente da Petróleo Brasileiro S/A – Petrobras

A RESPONSABILIDADE DE UMA DAS MAIS PODEROSAS EMPRESAS DO MUNDO NA PROSPECÇÃO DE PETRÓLEO

A Petrobras é um patrimônio nacional que orgulha a todos nós, brasileiros.



engenheira Maria das Graças Silva Foster é a primeira mulher a se tornar Presidente da Petróleo Brasileiro S/A – Petrobras, em 58 anos. Funcionária de carreira da empresa há 32 anos,

ocupava desde 2007 a diretoria de Gás e Energia. Esta competente executiva de Caratinga (MG) tem em seus ombros a grande responsabilidade de administrar uma das mais poderosas empresas do mundo na prospecção de petróleo.

A nova presidente da Petrobras, Graça Foster, destacou a estratégia da companhia em relação à política de conteúdo local, ressaltando que vários e importantes países produtores de petróleo têm políticas semelhantes à do Brasil, e observou a importância do ganho de competitividade da indústria brasileira de bens e serviços para o segmento de petróleo e gás. “A questão da competitividade é fundamental.” Foster afirmou que estará em constantes conversas com os fornecedores e que o conteúdo das negociações será, principalmente, em torno de preços e prazos. Reafirmou que o foco da companhia é a prevenção de acidentes. “As auditorias internas da Petrobras estão e serão mais rigorosas do que as inspeções de outros órgãos, agências e institutos.” Para ela, a cultura da prevenção está cada vez mais presente na fala dos gerentes e técnicos da companhia.

A presidente Foster afirmou ainda que dará prioridade à área de exploração e produção. “O E&P representa mais da metade do investimento total, e o resultado vem, em grande parte, dessa área.” Ela avaliou como “extremamente positivo” o crescimento do consumo de combustíveis no Brasil e destacou os investimentos da companhia em refino. “Estamos investindo pesadíssimo em refino. São quatro novas refinarias (em construção), e o mercado precisa ser sustentável para ser ainda maior quando as novas unidades estiverem prontas.”

A Presidenta da República, Dilma Rousseff, que durante sete anos presidiu o Conselho de Administração da Petrobras, destacou a importância da companhia para o Brasil. “Conheço a competência do corpo funcional desta empresa, que representa a capacidade deste país de superar desafios. Quero despedir-me do Gabrielli, grande companheiro que dirigiu a Petrobras nos últimos anos, e cumprimentar a Graça Foster, que saberá dar continuidade às conquistas da gestão que termina, com toda a capacidade e seriedade que sempre nortearam a sua vida profissional.”

Em seu discurso de despedida da presidência da Petrobras, Gabrielli agradeceu aos diretores da Petrobras a aprendizagem e a troca de ideias. “Estou triste por deixar o convívio dessas pessoas tão

extraordinárias. Difícilmente encontrarei tanta dedicação, competência e eficiência como nos quadros da Petrobras. Ao mesmo tempo, estou alegre por saber que deixo a empresa nas mãos de alguém com a capacidade, a lealdade e a companheirismo da Graça Foster. É uma craque”, afirmou.

O agora ex-presidente da Petrobras lembrou que, aos poucos, conquistou a confiança do mercado e dos petroleiros e comentou algumas realizações de sua gestão. “Esse desconhecido economista baiano conseguiu superar as desconfianças iniciais do mercado financeiro e das empresas de petróleo. Gostaria de destacar em minha gestão a autossuficiência em petróleo, a expansão do investimento em refino e o retorno à petroquímica, a criação da Petrobras Biocombustível, o marco regulatório do pré-sal.” Gabrielli também citou a criação das redes temáticas com instituições de pesquisa, a política de conteúdo nacional e maior capitalização da história, cerca de US\$ 70 bilhões, realizada em setembro de 2010. Ele creditou tantas realizações ao fato de ter sido “um maestro de excelentes músicos”. Encerrou o discurso falando da sensação de dever cumprido, “realizado e reconhecido”.

O setor petrolífero é de suma importância para o mundo contemporâneo. O petróleo foi capaz de produzir uma “nova” civilização quando a energia a base de petróleo passou a ser a estrutura da sociedade industrializada. Até hoje, nossa vida cotidiana está basicamente pautada no petróleo, a sua utilização disseminou-se pelos mais diversos setores de atividade, quer se tratem de carburantes, plásticos, produtos químicos e agrícolas ou matérias sintéticas. O petróleo tem hoje presença incontornável em nossa cesta básica de consumo.

Com o crescimento das nações e o desenvolvimento industrial, a busca por esse insumo só vem aumentando. Considerando a escassez global de recursos energéticos, principalmente do petróleo, a obtenção da autossuficiência representa importante passo na redução da percepção de risco e vulnerabilidade do balanço de pagamentos do país. Nesse sentido, o Brasil tem se destacado graças ao importante desempenho que a Petrobras tem desenvolvido ao longo dos seus 60 anos.

A Petrobras, desde sua criação, enquanto aparelho do Estado, fez uma política ativa e desempenhou adequadamente o seu papel. No entanto, a partir dos anos 2000 a companhia tem se tornado um instrumento de desenvolvimento econômico nacional, isso porque esteve afinada com os projetos do governo federal: do papel do Estado como provedor do de-

envolvimento econômico buscando mostrar a dimensão do papel empreendedor da companhia enquanto desenvolvedora da indústria do país. Ou seja, da Petrobras como instrumento de políticas industriais, a fim de que se pudesse lograr um setor petroleiro mais forte e independente.

Pode-se dizer que tal objetivo vem sendo consolidado. Atualmente, a Petrobras tem se destacado internacionalmente como referência em inovação e análise da exploração e produção de petróleo em águas profundas. Graças à sua estratégia de desenvolvimento tecnológico na área da robótica submarina, proporciona o aumento da capacitação para a produção em águas profundas e na melhoria do refino para adequação da produção de derivados, aos tipos de petróleo e às características de consumo. As operações de exploração e produção de petróleo da Petrobras possibilitaram ao Brasil estar presente em 28 países, e a superação da marca diária de 2.560 milhões de barris produzidos em território brasileiro. Atualmente, a companhia é considerada uma das maiores empresas de petróleo do mundo com ações negociadas em bolsa de valores.

Ao grande desempenho que a Petrobras tem logrado nos últimos anos estão relacionados alguns fatos que contribuíram diretamente para esse resultado, sendo um deles o qualificado trabalho que o então ex-presidente da companhia José Sérgio Gabrielli de Azevedo desempenhou ao longo de seis anos e sete meses de gestão.

Aparentemente, até chegar à Petrobras, Gabrielli sempre fora um acadêmico. Aos 25 e 26 anos, antes mesmo do doutorado na Universidade de Boston, iniciado em 1976, já se tornara professor na Faculdade de Economia da Universidade Federal da Bahia (UFBA), enquanto finalizava seu mestrado. Depois da estada nos Estados Unidos, quando se debruçou, com sofisticados métodos de econometria, sobre o financiamento das estatais brasileiras, voltou à velha faculdade, da qual se tornaria diretor de 1996 a 2000, depois de percorrer na instituição todos os degraus da carreira docente. Sua trajetória na UFBA se completaria com o cargo de pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, em 2002, logo depois de uma temporada em Londres para um pós-doutorado. Porém, no início do primeiro mandato do Presidente Lula, Gabrielli exerceu o cargo de diretor financeiro e de Relações com Investidores da Petrobras pelo período de 1º de fevereiro de 2003 a 21 de julho de 2005, quando foi nomeado Presidente e CEO da empresa, permanecendo até fevereiro de 2012, quando foi substituído pela engenheira Graça Foster.



O ex-presidente da Petrobras José Sergio Gabrielli de Azevedo cumprimenta a nova presidente da companhia, Maria das Graças Silva Foster.

Em paralelo à sua bem-sucedida vida acadêmica, Gabrielli sempre exerceu seu lado político, por gosto, em certa medida, mas certamente imbuído também de uma noção da política enquanto missão, que marcou fortemente boa parte – talvez a melhor – da geração de 1968. Militante daquele vibrante movimento estudantil do final dos anos 1960, destacando-se em posições legais, como a de presidente do Diretório Central dos Estudantes (DCE) na Bahia, tanto quanto em articulações subterrâneas, dado seu vínculo com a Ação Popular (AP), partido clandestino então no trânsito entre a esquerda católica – seu lugar de origem – e os domínios marxistas, Gabrielli terminou enfrentando um período de prisão em 1970. Já no fim da década, encontrou-se naturalmente entre os fundadores do Partido dos Trabalhadores (PT) e, poucos anos depois, em 1990, como um disciplinado quadro do partido, aceitou a candidatura a governador do Estado da Bahia.

Foi na presidência de Gabrielli que um dos fatos mais importantes na história da Petrobras e do Brasil ocorreu e que justifica uma previsão de investimento até 2013 na ordem dos 150 bilhões de dólares: a descoberta de petróleo na camada do pré-sal. O pré-sal é um conjunto de rochas que se estende por baixo de uma extensa camada de sal, com espessura de até 2.000 metros. Em 2006, a Petrobras anunciou a existência de indícios de reservas de petróleo na camada de pré-sal, fato que teve confirmação já no ano seguinte. As potenciais jazidas de petróleo vão da faixa que vai do litoral de Santa Catarina até o Espírito Santo. Entretanto, tal formação geológica encontra-se numa faixa ainda mais extensa, podendo chegar até o Ceará. As reservas do pré-sal estão

localizadas a uma distância grande da costa, em alguns casos superior a 200 milhas e, em média, a cerca de 6.000 metros de profundidade. Outro fator que deve ser destacado é que o petróleo encontrado no pré-sal brasileiro é do tipo leve e bastante puro, de alta qualidade. O potencial do pré-sal é muito elevado, tanto que somente as jazidas encontradas nos campos de Tupi, Iara e Baleias totalizam 15 bilhões de barris, o que corresponde ao total das reservas disponíveis em todos os outros campos, o que consequentemente dobraria a quantidade de reservas estimadas.

Outro ponto que também merece destaque no período de presidência de Gabrielli é a entrada da empresa no setor de biocombustíveis e os investimentos na produção de etanol, assim como ele considerou: uma “redefinição” das relações com o mercado. No balanço que Gabrielli faz da própria gestão, destaca o fato de que a Petrobras teve uma mudança radical na sua orientação, pois estava na lista das empresas a ser privatizada, e afirma “Era uma empresa fragmentada, pulverizada, que estava sendo preparada para ser vendida aos pedaços, e fizemos um esforço grande no sentido contrário, de fortalecer a empresa. Também recuperamos o portfólio de exploração, que estava diminuindo, e investimos para encontrar petróleo, mas também para desenvolver a produção e o refino, onde resolvemos vários gargalos e passamos a investir em novas refinarias”.

Ademais, considera o fato de que, no período, a empresa passou de um valor de mercado de 14 bilhões de dólares em 2002 para os atuais 160 bilhões, somada a maior capitalização da história,

para dar solidez e ter a estrutura de capital necessária para arcar com os investimentos do pré-sal. Como resultado de sua gestão, Gabrielli recentemente recebeu um dos mais importantes prêmios do setor: foi eleito o executivo de petróleo do ano pela Energy Intelligence, após a indicação dos líderes das cem maiores companhias do segmento. “Esse prêmio representa o resultado de um longo e aplicado trabalho que vem sendo feito de forma bem-sucedida por grande número de competentes, aplicados e corajosos trabalhadores”, ressaltou.

Talvez o maior desafio que a nova presidente, Graça Foster, deverá enfrentar é a exploração do pré-sal. Até 2015, será responsável por investir nada menos que 224,7 bilhões de dólares, dos quais 127 bilhões irão para explorar as reservas do pré-sal, dando continuidade ao planejamento estratégico da companhia.

Certamente, o pré-sal, se explorado pela Petrobras, trará riqueza e tecnologia, abrirá milhares de novas oportunidades de emprego e contribuirá grandemente para o desenvolvimento do Brasil. O grande desafio está no desenvolvimento das novas tecnologias, pois, nos últimos 100 anos, as grandes companhias de petróleo deram preferência sempre à procura de petróleo em desertos, áreas continentais e também em águas rasas, que são locais de mais fácil acesso. A tecnologia para explorar petróleo nessas áreas já é bem conhecida há décadas, ao contrário do que ocorre com o pré-sal. A Petrobras tem investido fortemente em Pesquisa & Desenvolvimento para a elaboração de novas tecnologias para exploração em águas profundas e tem alcançado resultados posi-

tivos. Ademais, com as novas plataformas para a exploração do pré-sal, um desafio de engenharia que, conforme a política oficial, adotada desde o governo Lula, busca também ampliar a participação da indústria brasileira na cadeia de petróleo e gás natural, muito dependente de importações. Sem dúvidas, explorar essa nova fonte de petróleo será um grande desafio para o Brasil, pois teremos a oportunidade de mostrar ao mundo o potencial tecnológico nacional, bem como sers mais independentes no setor petrolífero.

Em entrevista À revista *Carta Capital*, em novembro de 2011, Graça Foster comentou a política de preços da Petrobras, dando sinais de que o foco da companhia é o mercado interno. “Nossa política de preços é de 2002. De lá até hoje o preço do petróleo variou entre 35 e 110 dólares, chegando a 147 dólares por algumas horas. Com toda essa volatilidade, se a política de preços fosse curta, criaríamos dificuldades para o nosso cliente final, que é o nosso ativo mais precioso, mais importante do que refinarias e termoeletricas. A Petrobras é a única major a vender 85% do que produz no mercado interno, logo, preservar a capacidade de consumo da população é importantíssimo”, afirmou. E destacou o papel do País como produtor mundial. “Estamos entre os países responsáveis por manter o *brand* no patamar atual, em torno de 100 dólares.”

Em relação aos biocombustíveis, apontou um ponto crítico que terá de ser enfrentado pela política nacional de energia, a começar pelo etanol, onde a Petrobras já detém 5,3% da oferta, por meio de parcerias com grandes usinas. “O álcool passa por um problema conjuntural, resultado do alto consumo de açúcar. Mas tudo isso faz parte de uma curva de aprendizado. Aprendemos quais são as sinergias entre os combustíveis renováveis e os fósseis que nos garantem uma maior estabilidade de receita. A ajuda da Petrobras para elevar a oferta de álcool é consequência dos bons resultados em petróleo. Sou conselheira da Petrobras Biocombustíveis e fico muito brava quando ouço críticas ao interesse da empresa nessa área. Temos uma série de projetos *greenfield* para o álcool. A visão agora é outra. Somos uma empresa de energia.”

No entanto, apesar dos desafios, Graça Foster tem mostrado muita competência em toda a sua trajetória profissional. Funcionária da estatal desde 1978, quando entrou na empresa como *trainee*, Graça Foster, hoje com 58 anos, tem uma trajetória inusitada. Mudou-se para o Rio de Janeiro aos 2 anos de idade, indo morar com a família em uma favela, hoje parte do Complexo do Alemão. Com 10 anos, trabalhava como catadora de papéis para ajudar nas despesas de casa, enquanto seguia estudando. Contudo, graduou-se em engenharia química na UFRJ, cursou pós-graduação no Coppe, centro de pesquisas dirigido por Luiz Pinguelli Rosa, que foi professor de Graça e, mais tarde, seu colega de trabalho quando Pinguelli Rosa dirigiu a Eletrobras, no governo Lula. Mas a Presidente da Petrobras, Graça Foster, tem agora a responsabilidade de comandar a oitava maior petroleira do mundo, a terceira mais lucrativa e a primeira mais rentável. Toda essa trajetória contribui para que o Brasil tenha lugar de destaque no grupo dos países em desenvolvimento, no tocante à industrialização petrolífera. Tais avanços estão contribuindo fortemente para um desenvolvimento sustentável para o país e estão sendo possíveis fundamentalmente em razão das estratégias da Petrobras em conjunto com as novas atuações do Estado, que proporciona incentivos às indústrias na busca de promover um país mais diversificado, ativo, competitivo e rentável. A Petrobras é um patrimônio nacional que orgulha a todos nós, brasileiros.



PETROBRAS



O navio-plataforma de produção P43 da Petrobras no Campo de Barracuda, na Bacia de Campos – RJ



Senador Alvaro Dias

Líder do PSDB no Senado Federal

O LÍDER DO PSDB NO SENADO FEDERAL FOI ESCOLHIDO PARA RELATOR DO PLS Nº 204/2011, QUE PREVÊ CRIME HEDIONDO PARA CORRUPÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



Senador Alvaro Dias – (Paraná), Líder do PSDB no Senado, foi informado pelo Presidente da Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE), que será o relator do PLS nº 204/2011, que acrescenta dispositivo na Lei nº 8.072/1990 para que os delitos de concussão, corrupção passiva e corrupção ativa na Administração Pública sejam incluídos entre os crimes considerados hediondos, além de aumentar a pena dos mesmos no Código Penal.

O Líder do PSDB, Senador Alvaro Dias, já recebeu o texto do projeto de autoria do Senador Pedro Taques (PDT-MT), que tem como objetivo dar um primeiro passo no sentido de operar mudanças na legislação penal para que haja maior punição aos delitos cometidos contra o patrimônio público.

Para o Senador Alvaro Dias, o projeto é amplamente apoiado pela população, que deseja mudanças profundas na legislação para que haja um efetivo combate à corrupção. O senador tucano lembra que em 2011, em uma enquete promovida pela Agência Senado em que a população era questionada sobre o projeto, nada menos que 99,4% dos votos foram favoráveis à proposta.

“É preciso que o Senado Federal vote este projeto o mais rápido possível, porque a sociedade exige uma resposta enérgica para tantos escândalos de corrupção a que assistimos diariamente no governo. Há muita cobrança dos brasileiros para que aconteçam mudanças na legislação, e nós, parlamentares, temos o dever de corresponder às expectativas da população”, disse o Senador Alvaro Dias.

O projeto que será relatado pelo Senador Alvaro Dias altera o Código Penal para aumentar as penas mínimas previstas para o crime de corrupção, passando a ser de 4 anos de reclusão. O Líder do PSDB no Senado promete entregar seu relatório nos próximos dias, para que ele possa ser votado no começo do mês de março de 2012.

O Projeto de Lei do Senado – PLS nº 204, de 2011, adiciona o inciso VIII no art. 1º na Lei nº 8.072 de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), para prever os delitos de concussão, corrupção passiva e corrupção ativa como crimes hediondos e aumenta a pena dos delitos previstos nos arts. 316, 317 e 333 do Código Penal, para 4 anos de reclusão. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal.

Já o Senador Pedro Taques (PDT-MT), autor da proposta, justifica que o projeto que ora se propõe tem como objetivo dar um primeiro passo no sentido de operar mudanças nas diretrizes do Direito Penal Brasileiro. Isso porque há muito se sabe que a nossa legislação infraconstitucional e, em especial, o Código Penal, influenciado pelos ideais do liberal-individualismo, tem dado respostas duras e diretas aos crimes contra a pessoa e contra o patrimônio individual, deixando quase descoberta a proteção dos interesses difusos dos cidadãos e atenuando as penalidades aos delitos contra o patrimônio público.

Essa situação tem, inclusive, gerado uma sensação de que crimes hediondos são apenas aqueles cometidos com violência física direta, ocasionando repulsa nos cidadãos em razão dessa violência.

No entanto, a mudança paradigmática que se busca intenta mudar essa imagem, pois se entende que, para além dos delitos já tradicionalmente entendidos como hediondos, se deve perceber a gravidade dos crimes que violem direitos difusos e coletivos e que atinjam o erário público. O significativo e qualificado trabalho parlamentar do Senador Alvaro Dias trará ao Brasil um ganho inestimável para a sociedade.





Ministro Joaquim Benedito Barbosa Gomes

Vice-Presidente do Supremo Tribunal Federal – STF

UM MAGISTRADO SÉRIO, QUE HONRA A TOGA COM ÉTICA PROFISSIONAL E RESPONSABILIDADE, TRABALHANDO EM BENEFÍCIO DO BRASIL



Ministro Joaquim Benedito Barbosa Gomes nasceu no dia 7 de outubro de 1954, na cidade de Paracatu, Minas Gerais. É o primogênito de oito filhos. Pai pedreiro e mãe dona de casa passou a ser arrimo de família quando estes se separaram. Aos 16 anos, foi sozinho para Brasília,

arranjou emprego na gráfica do Correio Braziliense e terminou o segundo grau, sempre estudando em colégio público. Obteve seu bacharelado em Direito na Universidade de Brasília, onde, em seguida, obteve seu mestrado em Direito do Estado.

Prestou concurso público para procurador da República, sendo aprovado. Licenciou-se do cargo e foi estudar na França, por quatro anos, tendo obtido seu mestrado em Direito Público pela Universidade de Paris-II (Panthéon-Assas), em 1990, e seu doutorado em Direito Público pela Universidade de Paris-II (Panthéon-Assas) em 1993.

Retornou ao cargo de procurador no Rio de Janeiro e professor concursado da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Foi *visiting scholar* no *Human Rights Institute* da faculdade de direito da Universidade Columbia em Nova York de 1999 a 2000 e na Universidade da Califórnia *Los Angeles School of Law* de 2002 a 2003. Fez estudos complementares de idiomas estrangeiros no Brasil, na Inglaterra, nos Estados Unidos, na Áustria e na Alemanha. É fluente em francês, inglês, alemão e espanhol. Toca piano e violino desde os 16 anos de idade.

Embora se diga que ele é o primeiro negro a ser ministro do STF, ele foi, na verdade, o terceiro, sendo precedido por Hermenegildo de Barros (de 1919 a 1937) e Pedro Lessa (de 1907 a 1921). Suas principais posições se destacam por serem objetivas e polêmicas. Demonstra defesa incondicional em certas questões. É o único ministro abertamente favorável à legalização do aborto; é contra o poder do Ministério Público de arquivar inquéritos administrativamente ou de presidir inquéritos policiais. Defende que se transfira a competência para julgar processos sobre trabalho escravo para a Justiça Federal.

Defende a tese de que despachar com advogados deva ser uma exceção, e nunca uma rotina, para os ministros do Supremo. Restringe ao máximo seu atendimento a advogados de partes, por entender que essa liberalidade do juiz não pode favorecer a desigualdade. A posição do ministro, todavia, é criticada por advogados e pela Ordem dos Advogados do Brasil, sob o fundamento de que despachar com os magistrados é um direito dos advogados, conferido pela Lei nº 8.906/1994, cujo art. 7, inciso VIII, preceitua ser direito dos advogados “dirigir-se diretamente aos magistrados nas salas e gabinetes de trabalho, independentemente de horário previamente marcado ou outra condição, observando-se a ordem de chegada”.

O ministro Joaquim Barbosa diz ser, também, contra a suposta prestação preferencial de jurisdição às partes de maior poder aquisitivo (“furar fila”). A postura do ministro também tem sido criticada pela OAB, sob o fundamento de que, por vezes, situações de urgência realmente justificariam a inversão da ordem dos julgamentos. Opõe-se, também, ao foro privilegiado para autoridades.

Quando a atuação do Ministro Joaquim Barbosa no Supremo Tribunal Federal, no caso Mensalão, ele assumiu em 2006 a relatoria da denúncia contra os acusados do Mensalão feita pelo então Procurador-Geral da República, Antônio Fernando de Souza. Durante o julgamento, defendeu a aceitação das denúncias contra os 40 réus do Mensalão, o que foi aceito pelo tribunal. O julgamento prossegue no Supremo, podendo até reverter o fato histórico de que o Supremo Tribunal Federal, desde sua criação, em 1824, nunca condenou nenhum político.

O caso Mensalão teve início em 2005, quando uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) foi aberta no Congresso para investigar um suposto esquema de distribuição de dinheiro a parlamentares em troca de apoio político, denunciado pelo então Deputado Federal Roberto Jefferson (PTB-RJ). Em 2006, o Ministério Público Federal, na pessoa do então Procurador-Geral da República, Antônio Fernando de Souza, denunciou ao Supremo Tribunal Federal (STF) o nome de 40 pessoas envolvidas. O procurador-geral disse que

foi montada uma “sofisticada organização criminosa”, que praticou crimes como peculato, lavagem de dinheiro, corrupção ativa e gestão fraudulenta, além das mais diversas formas de fraude.

O Supremo Tribunal Federal recebeu a denúncia oferecida pela Procuradoria Geral da República por meio do então Procurador-Geral da República, Antônio Fernando de Souza. A ação chegou ao Supremo como Inquérito nº 2245, investigando a prática de delitos cometidos pelos acusados que segundo a apuração do MPF, teve a compra de apoio de partidos políticos e financiamento futuro de campanhas eleitorais.

O Ministro do STF Joaquim Barbosa, foi quem prontamente recebeu a denúncia contra todos os acusados, que passaram à condição de réus. O Ministro Joaquim Barbosa, expõe a ementa do acórdão da decisão do Plenário, quando os ministros entenderam haver indícios de autoria e materialidade dos delitos imputados. O recebimento da denúncia foi dividido em oito capítulos – para cada um dos setores de atuação mencionados pelo então Procurador-Geral da República, Antônio Fernando de Souza, em sua bem fundamentada denúncia.

O Ministro do STF, Joaquim Barbosa, tornou-se o relator do processo. Após quatro anos de análise, a conclusão da elaboração do processo, que contém mais de 50 mil páginas, o Ministro Joaquim Barbosa entregou o relatório e encerrou a fase de análise do processo do Mensalão. Agora, o processo está sendo revisto pelo Ministro Ricardo Lewandowski, que disse que alguns crimes do Mensalão poderiam prescrever, pois teria pouco tempo para revisar o caso; porém, ressaltou que, se dependesse do seu trabalho, nenhum crime prescreveria. Em contra partida, o Ministro Joaquim Barbosa disse que os autos, há mais de quatro anos, estão digitalizados e acessíveis a todos os ministros do Supremo. Tal impasse gerou uma reação na opinião pública, que desde 2005 espera por uma decisão acertada da Justiça.

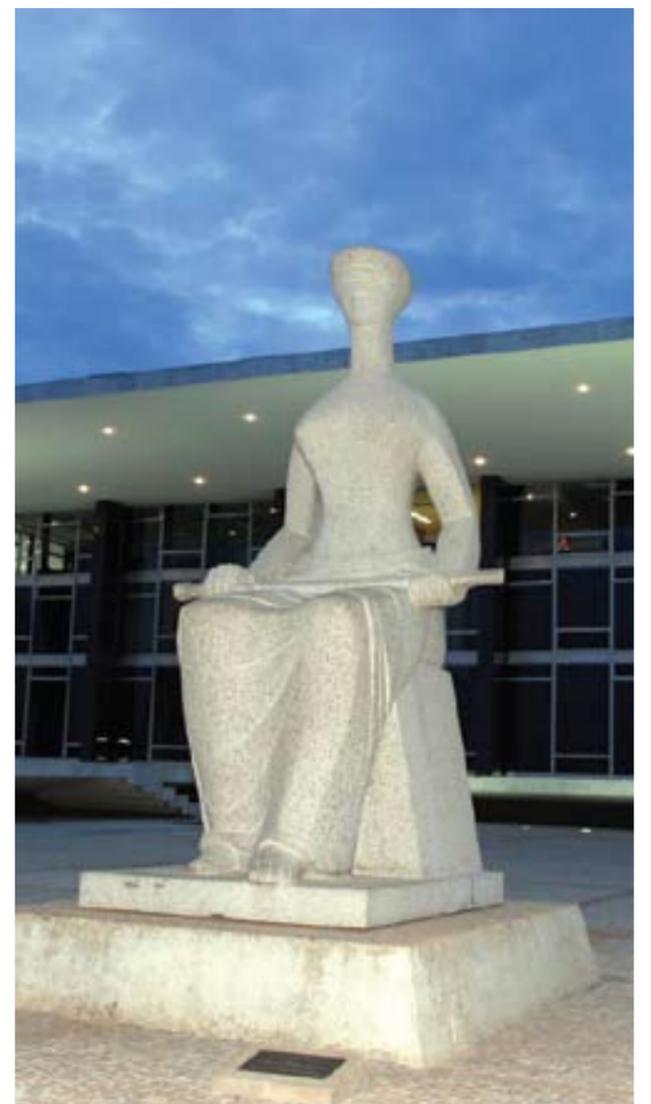
A Ação Penal (AP) nº 470 ficou conhecida como o Processo do Mensalão – em que o Ministério Público Federal aponta a existência de “um plano criminoso voltado para a compra de votos dentro do Congresso Nacional”. O Ministro Joaquim Barbosa fez a juntada de seu relatório nos autos da ação e encaminhou o processo para o revisor, o Ministro Ricardo Lewandowski. O relatório ficou recheado de informações, com 122 páginas, contendo tudo sobre o que ocorreu no processo desde que a denúncia foi oferecida pelo Ministério Público Federal (MPF), em 2005. O Ministro Joaquim Barbosa faz uma síntese da própria denúncia apresentada pelo MPF contra os 40 investigados, apontando os crimes que teriam cometido e a participação de cada um no que o então Procurador-Geral da República, Antônio Fernando de Souza, classificou de “uma sofisticada organização criminosa, dividida em setores de atuação, que se estruturou profissionalmente para a prática de crimes como peculato, lavagem de dinheiro, corrupção ativa, gestão fraudulenta, além das mais diversas formas de fraude”.

Apesar da conclusão do relatório, o Ministro Joaquim Barbosa ainda tem pela frente a importante responsabilidade de elaborar seu voto, no qual deverá apontar as responsabilidades de cada réu no processo e as devidas punições. Depois disso, o caso irá ao plenário do Supremo. A sentença a ser proferida pelos ministros do STF, do ponto de vista político, certamente influenciará as eleições deste ano, independentemente do resultado. Ademais, possivelmente o desfecho das eleições municipais será um esboço do que poderá ocorrer nas eleições de outubro de 2014. No entanto, seja qual for o resultado do julgamento do STF, os resultados estarão sob os holofotes da opinião pública, que deverá gerar um ritmo de decisão na resposta do Supremo. Como destacou Merval Pereira, “é evidente que a opinião pública tem um papel fundamental nesse julgamento. Os ministros têm que se ater à legislação, mas também precisam observar o que a sociedade espera da Justiça”.

A sociedade brasileira clama por justiça, e a história tem mostrado que os ministros do Supremo são sensíveis a essa demanda pública, segundo o saudoso jurista e ex-presidente do STF Ministro Maurício Corrêa, que afirmou também que “no Supremo há um bom senso, e a vontade é de que o processo seja julgado em tempo hábil”. Ele admite ainda que a corte não está isenta de pressões de certos grupos; porém, trabalha para mostrar que é uma instituição independente e que julgará com o mesmo peso e a mesma medida todos os envolvidos.

Portanto, mediante a importante posição que a opinião pública tem conquistado, torna-se relevante pontuar algumas questões fundamentais para que a sociedade construa suas bases para o julgamento. Inicialmente, destaca-se o fato de que um dos princípios do Estado de Direito é que não há crimes sem lei anterior que os proveja ou os tipifique. Assim, como consequência, as pessoas só podem ser condenadas após ter o direito de se defender de acusação de conduta considerada criminosa em lei anterior à sua prática. Como consequência, no Estado de Direito as condutas das ações humanas podem ser passíveis de investigação, porém de modo que o cidadão não tenha sua vida devassada, ou seja, o Estado tem o direito de investigar as condutas que podem ser consideradas criminosas, mas não deve devassar a vida de um cidadão procurando por delitos cometidos. Como resultante, se houver provas suficientes de que houve prática criminosa, a eles serão aplicadas as leis cabíveis, porém após um efetivo exercício do direito de defesa.

Contudo, tais elementos valorativos parecem estar em crise nesta nossa sociedade contemporânea, pois, como descreveu o jornalista Pedro Estevam Serrano, “A intensidade e a rapidez com que os fatos são divulgados pelos meios de comunicação, trazendo versões midiaticamente construídas, levam muitas vezes os julgamentos criminais a deixarem de fazer valer a lógica própria do direito, do lícito-ilícito, para servirem à lógica própria do espetáculo”. A sociedade precisa estar atenta a isso, porque, em alguns casos se procura pôr no banco dos réus não apenas as condutas individuais as quais estão em pauta, mas, sim, todo um segmento político e ideológico. Por isso, a questão deve ser debatida de forma racional e às claras, porque o que está em questão é garantir que haja um julgamento justo, e não se trata apenas de defender os direitos fundamentais dos homens, mas garantir o funcionamento efetivo do Estado de Direito, que deve ser o interesse maior e geral de uma sociedade civilizada. A decisão que será tomada pelo Supremo Tribunal Federal no caso do Mensalão terá um grande efeito moral para o País.





Senador Armando Monteiro

Membro da Subcomissão de Segurança Pública do Senado Federal

O TRABALHO DO SENADOR ARMANDO MONTEIRO VEM CONTRIBUIR DE FORMA DECISIVA PARA O CRESCIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO PAÍS



Senador Armando Monteiro (PTB-PE) estreia no Senado Federal discutindo diversos temas que proporcionarão um grande avanço ao País. Em pouco mais de um ano, o parlamentar já relatou 68 projetos e apresentou 5 proposições de sua autoria. Dessa

forma, o parlamentar reafirma seu compromisso não apenas com o Estado de Pernambuco, mas com o desenvolvimento do Brasil, por meio de ações de estímulo à indústria e aos pequenos negócios – ambientes fundamentais para o crescimento da economia brasileira.

Um dos destaques da atuação do senador foi a relatoria da MP nº 529, já transformada na Lei 12.470. Aprovada por unanimidade no Senado, o projeto reduz de 11% para 5% sobre o valor do salário mínimo a alíquota de contribuição do microempreendedor individual (MEI) para a Previdência Social, com o objetivo de promover a formalização da economia e a inclusão previdenciária. A lei também traz benefícios às donas de casas e aos cidadãos de baixa renda que não têm emprego remunerado, além de garantir outros incentivos que contemplam os deficientes físicos e intelectuais a ingressar no mercado de trabalho. “Essa lei garante a inclusão social de diversos setores da sociedade brasileira, em especial a população de baixa renda”, explica o Senador Armando Monteiro.

Ainda na defesa dos microempreendedores outro, destaque é o Projeto de Lei nº 246. A proposição de autoria do senador prevê avanços no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, a exemplo da redução das exigências burocráticas para o ingresso no Programa de Microempreendedor Individual (MEI), facilitando a vida de quem quer formalizar o seu negócio.

O Projeto de Lei (PLS nº 244/2011) também de autoria do Senador Armando Monteiro, é um grande avanço para a atividade empresarial. Aprovada na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), o projeto estabelece que a empresa devedora tenha o direito de emitir certidão negativa, mediante a antecipação da execução fiscal. Ou seja, a empresa, obrigatoriamente, deverá oferecer um bem como garantia, com depósito em juízo, para fins de emissão das certidões. “O projeto pretende atenuar os prejuízos financeiros e operacionais decorrentes da morosidade na expedição das certidões de regularidade fiscal. Em forma de lei, as empresas não precisarão recorrer aos tribunais. Caberá apenas ao devedor apresentar, como garantia, bens suficientes referentes à dívida sob análise para receber, em contrapartida, a emissão da certidão de regularidade – essencial para a produtividade dos seus negócios”, explica.

O aprimoramento da lei do Cadastro Positivo foi tema de outro projeto de autoria do parlamentar PLS nº 331/2011, já aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ). O Senado segue o deba-

te dessa proposição em outras comissões. Para Armando Monteiro, a aprovação do projeto terá um impacto positivo sobre o comércio e incentivará o uso do Cadastro Positivo, possibilitando a redução dos juros para os bons pagadores. “A lei, da forma como foi sancionada, inibe a utilização e disseminação do Cadastro Positivo, dado que os varejistas ou potenciais usuários são responsabilizados e podem ser penalizados por informações equivocadas sobre os cadastrados. Com essa alteração sem dúvida que o banco de dados será mais bem utilizado, aumentando o número de consultas e, principalmente, sem causar nenhum dano ou impacto negativo ao consumidor cadastrado”, avalia o senador.

Atuação em 2012

Atuando em diversas frentes de interesse nacional, o Senador Armando Monteiro também dará continuidade neste ano à luta para ampliar os benefícios do Simples Nacional a outras categorias empresariais.

Vice-presidente da Frente Parlamentar Mista da Micro e Pequena Empresa (FPME), o Senador Armando Monteiro reconhece conquistas importantes na Lei Complementar nº 139/2011, que ampliou os limites do Simples em 50%. Porém, o senador reforça que é preciso avançar mais e introduzir novos aperfeiçoamentos no ambiente de negócios voltado para os micro e pequenos empresários no Brasil.

Agora, o pernambucano articula para que emendas de sua autoria sejam incorporadas ao Projeto de Lei PLS nº 467/2008, em tramitação na CAE. Entre as propostas está a inclusão de novos segmentos profissionais no Simples, especialmente do setor de serviços. “Muitos empresários da área de serviços ainda estão à margem do sistema, a exemplo do corretor de imóveis, o representante comercial, os que atuam na área médica”, cita.

A criação do Código de Defesa do Contribuinte (CDC) é outra preocupação do Senador Armando Monteiro, que já articula um conjunto de ações para iniciar o debate desse tema no Senado.

Relator na Comissão de Constituição, Cidadania e Justiça (CCJ) do Projeto de Lei do Senado PLS nº 298/2011, Armando Monteiro considera o tema prioritário, por ser um mecanismo que visa minimizar a relação desequilibrada entre as administrações fazendárias e o contribuinte brasileiro. “A relação entre fisco e contribuinte no Brasil ainda é muito atrasada, em comparação com outros países. Esse relacionamento precisa ser revisto e regulamentado, principalmente pelo fato de o País ter uma carga tributária de 35% do PIB – uma das mais elevadas do mundo com relação ao seu nível de renda per capita”, ressalta.

A repactuação da dívida dos Estados e municípios com a União é outra ação prioritária do Senador Armando Monteiro. A matéria é objeto do Projeto de

Lei do Senado PLS nº 334/2011, cujo relator é o parlamentar pernambucano. “Terei a responsabilidade de relatar o projeto e, dessa forma, dar uma parcela de contribuição na renegociação da dívida dos Estados”, anuncia.

O Senador Armando Monteiro está certo de que o Senado Federal encontrará uma solução adequada para garantir a retomada dos investimentos por parte dos Estados. “Tenho certeza que nós vamos, em função da vontade desta Casa, construir um novo marco nesta questão. O Brasil mudou, o mundo mudou, as condições macroeconômicas são diferentes. Portanto, não tem sentido penalizar os Estados com esse problema dos indexadores. O IGP-DI, quando nós confrontamos com o IPCA, ao longo desses últimos anos aponta um enorme desequilíbrio. Por outro lado, as taxas de juros que estão sendo aplicadas nesses contratos inviabilizam o pagamento das dívidas e os investimentos dos Estados”, analisa.

Novas bandeiras

Um dos maiores desafios do Brasil, a garantia de segurança pública adequada à população também está na pauta de prioridades do senador. As propostas do parlamentar para combater a violência no País exigem um papel mais firme do Congresso Nacional com a reforma do Código Penal, mais investimentos em inteligência e em escolas regionais para a formação de policiais.

Para o senador, é fundamental o aprimoramento do sistema de inteligência policial no combate ao crime organizado e ações coordenadas das Forças Armadas, Polícia Federal, Força Nacional e Polícia Rodoviária Federal nas fronteiras brasileiras, principalmente na repressão ao tráfico de drogas.

“Esta é outra área que elegi como prioritária, e, por essa razão, sou membro da Subcomissão de Segurança Pública do Senado. Vamos fazer um trabalho importante agora, atuando não apenas na questão da atualização do Código Penal, mas também acompanhando as ações da política de segurança pública nacional, através de uma ação em que vamos focar muito a questão do crime organizado e do combate às drogas”, ressalta.

Em defesa das mulheres, o Senador Armando Monteiro assume uma cadeira na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) para investigar o agravamento de crimes contra as mulheres. Um dos principais objetivos dessa CPMI é averiguar as dificuldades existentes que inibem a efetiva aplicação da Lei Maria da Penha. “É inadmissível que, nos dias de hoje, a sociedade brasileira ainda conviva com esse ambiente de violência contra as mulheres”, desabafa.





Senador Demóstenes Lázaro Xavier Torres

Senado Federal

A PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO – PEC Nº 97, DE 2011, SE APROVADA PELO SENADO FEDERAL CONSOLIDARÁ O SENTIMENTO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA JURÍDICA DA NAÇÃO BRASILEIRA



Senador Demóstenes Lázaro Xavier Torres (GO), em 2009, foi considerado pela revista *Época* um dos cem brasileiros mais influentes na história da política brasileira. Na qualidade de ex-Líder da bancada do Democratas no Senado

Federal, o Senador Demóstenes Torres apresentou a Proposta de Emenda à Constituição PEC nº 97/2011, que “Dá nova redação ao Art. 102 e ao Art. 103-B da Constituição Federal, que dispõem sobre a competência do Supremo Tribunal Federal e sobre o Conselho Nacional de Justiça, para explicitar as competências do Conselho Nacional de Justiça, da Corregedoria Nacional de Justiça, e dá outras providências”.

A justificativa para tal proposta reside no fato de o Conselho Nacional de Justiça – CNJ ter sido criado com a finalidade de exercer o controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário e do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes. Compete ao Conselho “receber e conhecer das reclamações contra membros ou órgãos do Poder Judiciário”. Assim, entende-se que a competência é concorrente, e não subsidiária, porque não pode o Conselho conhecer da reclamação disciplinar e não julgá-la. A PEC nº 97/2011 já conta com o apoio de 55 assinaturas, quando, na verdade, para se aprovar uma PEC, se necessita de 51% dos votos dos parlamentares, ou seja, 41 senadores da República já aprovariam a matéria.

Dessa forma, o Senador Demóstenes Torres tem se empenhado para aprovação da PEC para tornar explícito que o CNJ tem poderes para iniciar processos contra juízes, desembargadores e ministros de tribunais superiores por irregularidades administrativas ou crimes por venda de liminares e sentenças judiciais. A intenção da PEC é evitar que haja corporativismo e impunidade, pois o CNJ poderá agir com total independência. Segundo o Senador Demóstenes Torres, “o juiz é uma pessoa do povo que cumpre uma função estatal. Queremos um país mais justo, mais igualitário, transparente, que tenha uma Justiça mais rápida, que não admita a impunidade e a corrupção”.

Do lado do Supremo Tribunal Federal (STF), a mais alta corte do País, a Associação de Magistrados Brasileiros (AMB), buscou, por meio da propositura de uma Ação Direta de Inconstitucionalidade, ADIN, limitar e esvaziar os legítimos poderes conferidos ao Conselho Nacional de Justiça para investigar e punir os juízes “corruptos” que praticam crimes relacionados à venda de sentenças e liminares, colocando em descrédito toda a segurança jurídica do Estado Brasileiro, bem como a legitimidade deste importante poder da República, que é o Poder Judiciário, de forma que é de fundamental importância a abertura dos processos disciplinares pelo CNJ em face daqueles juízes que envergonham toda uma classe com a prática de seus crimes contra toda uma sociedade.

Mas a Associação de Magistrados Brasileiros (AMB) foi derrotada na tentativa de limitar os legítimos poderes do Conselho Nacional de Justiça. Depois de dois dias de debates e mais de 12 horas de sessão, o Supremo Tribunal Federal restabeleceu os poderes do Conselho Nacional de Justiça para investigar desvios cometidos por juízes. Sob forte pressão da opinião pública, a mais alta corte do País se dividiu, mas, por seis votos a cinco, dobrou-se ao desejo da sociedade, que cobra maior rigor na fiscalização do Judiciário. Venceu o anseio por maior transparência e maior controle sobre um poder que resiste a abrir mão de seus privilégios e regalias. Agora, com a decisão histórica do STF, a má conduta de juízes e desembargadores será investigada pelo CNJ, independentemente do comprometimento das corregedorias dos tribunais de Justiça.

“Até as pedras sabem que as corregedorias não funcionam quando se trata de investigar os próprios pares”, resumiu o Ministro Gilmar Mendes num voto decisivo para o resultado final. Com a adesão de Mendes, que foi presidente do CNJ, prevaleceu a visão da ala progressista do Supremo, agora fortalecida com a chegada da Ministra Rosa Maria Weber, que defendeu com veemência a maior abertura do Judiciário.

Mas o triunfo da transparência, no julgamento do STF, mostrou mais do que o fortalecimento de uma corrente no tribunal. Revelou uma preocupação de toda a corte em estar mais alinhada com as demandas da sociedade. A vitória, portanto, foi de todos, com exceção daqueles que insistem em valer-se da função para cometer desvios e manter ou até ampliar privilégios injustificáveis. Prevaleceu a compreensão de que o que estava em jogo não era uma tentativa de desmoralização do Judiciário.

O problema é que, diante de uma justa cobrança da sociedade por maior agilidade e por uma Justiça menos vertical e mais transparente, os magistrados reagiram como se fossem vítimas de uma conspiração. A interpretação equivocada era de que havia uma pressão para interferir no teor das decisões, quando o que sempre se criticou foram os excessos de regalias e prerrogativas no momento em que 1,7 mil magistrados estão sob investigação. A decisão do STF, mantendo os legítimos poderes do Conselho Nacional de Justiça, atendeu ao clamor da sociedade por um Judiciário mais aberto e democrático.

Anunciado o resultado, uma das mais emocionadas era a Corregedora Nacional de Justiça do CNJ, Ministra Eliana Calmon, que, nos últimos meses, tomou a linha de frente na luta pela preservação dos poderes do CNJ. Depois de correr o sério risco de ver todo seu empenho jogado fora, a brava ministra sentiu-se aliviada. “Tentaram minar a minha credibilidade no Judiciário.” Em outra decisão contrária ao corporativismo, o STF rejeitou a tentativa dos magistrados de serem

julgados em sessões secretas, derrubando a Ação Direta de Inconstitucionalidade, ADIN, proposta pela Associação de Magistrados Brasileiros (AMB), contrária ao artigo do Regimento Interno do CNJ, que prevê julgamentos abertos. O sigilo era um dos pontos mais defendidos pela entidade de classe, que alegava que a imagem do Judiciário saía desgastada com a exposição dos juízes alvo de denúncias.

Com as constantes transformações culturais que estão ocorrendo hoje, a nação busca ver estabelecida a chamada justiça social. O princípio maior do Estado Democrático de Direito é a aplicabilidade da lei para todos, sem distinção de qualquer pessoa, independentemente de quem seja. Do Presidente da República ao varredor de rua (gari). Em conformidade com o art. 5º, que é uma cláusula pétrea de nossa Carta Magna, ninguém está acima da lei, principalmente aqueles que têm a responsabilidade, a obrigação e o dever constitucional de aplicar a lei que o Congresso Nacional aprovou e o Presidente da República sancionou.

A PEC nº 97/2011 recebeu o apoio da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) do RJ, que, na figura do presidente, Wadih Damous, afirma que “tirar do CNJ o poder de investigar, processar e condenar juízes que pratiquem irregularidades ou apresentem desvios de conduta é retroceder institucionalmente, é declarar aos cidadãos que não haverá transparência no sistema”.

A PEC nº 97/2011 ainda não foi votada pelo Senado Federal; porém, se aprovada, estaremos dando um grande passo em direção ao fortalecimento da democracia e à exaltação da nossa Constituição Federal. O art. 5º diz: “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza (...)”. A nação brasileira se sente justificada pelo trabalho parlamentar de autoria do Senador Demóstenes Torres, por meio da apresentação da proposição legislativa da PEC nº 97/2011. Essa importantíssima proposta traz um grande avanço com benefícios inestimáveis de justiça social ao Brasil, à Nação Brasileira, e, sobretudo, fortalece o Poder Judiciário.





Senadora Ana Amélia de Lemos

Ex-Vice-Presidente da Subcomissão Temporária de Políticas Sociais sobre Dependentes Químicos de Álcool, Crack e Outras Drogas (CASDEP), do Senado Federal



CRACK: UM PROBLEMA SOCIAL QUE TEM DE SER ENFRENTADO COM RESPONSABILIDADE POR TODOS NÓS



Senadora Ana Amélia de Lemos (PP-RS) foi Vice-Presidente e Relatora da Subcomissão Temporária de Políticas Sociais sobre Dependentes Químicos de Álcool, Crack e Outras Drogas (CASDEP), do Senado Federal. Seu competente e sério trabalho parlamentar tem gerado bons frutos ao País.

Por maior esforço que o governo faça para combater o crack, não colheremos bons resultados sem a participação da sociedade. O flagelo, que interrompe o sonho de milhares de jovens, adocece famílias em 98% dos municípios brasileiros, é um agudo problema de saúde e de segurança pública e deve ser encarado como um desafio social.

O crack é uma droga poderosa, com potencial para viciar o usuário em segundos. Causa lesões irreversíveis no cérebro dos dependentes, e a facilidade com que é produzida e distribuída pelos traficantes torna o produto barato, massificando o consumo e ampliando a tragédia, exposta nos dramáticos cenários das “cracolândias”.

Estudo da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) mostra que o crack leva um terço de seus usuários à morte, ocasionada, em 85% dos casos, não pelo seu uso, mas por situações violentas associadas ao consumo. Além de gerar violência, a promiscuidade de usuários gera gravidez indesejada. São futuras mães, em grande parte adolescentes, sem condições mínimas para a maternidade e com risco de diversos problemas à saúde do recém-nascido.

O anúncio do programa “Crack, é possível vencer”, lançado pelo Governo Federal no início de dezembro, é um passo importante no enfrentamento desse problema. A promessa é de investimentos de R\$ 4 bilhões. Espero que não se repita o que ocorreu em 2010,

quando o plano nacional de enfrentamento à droga previa R\$ 400 milhões, mas somente R\$ 90 milhões foram empenhados, e apenas R\$ 5 milhões, efetivamente pagos.

Um dos anúncios refere-se à criação de 3.508 leitos em enfermarias especializadas no atendimento de dependentes químicos. A medida é importante e deveria integrar, nesta ou nas próximas etapas, as iniciativas municipais e estaduais que já deram bons resultados, especialmente as instituições que cuidam da reintegração social.

Estimular as comunidades terapêuticas que realizam um trabalho qualificado a aumentar o número de vagas para o atendimento é bom caminho, além de garantir internamento hospitalar pelo SUS em unidades públicas, privadas e comunitárias que dispõem de condições para esse acolhimento. Ou ainda fazer com que o SUS pague a internação e o tratamento para inclusão social em unidades particulares.

Cerca de 80% dos dependentes são assistidos por comunidades terapêuticas, cujo trabalho é essencial para evitar o retorno às drogas, especialmente de pessoas que se submeteram a internações apenas para desintoxicação.

O Brasil, infelizmente, acordou tarde para esse problema. As estimativas apontam para mais de dois milhões de usuários de crack no País, ou seja, mais de 1% da população. Número alarmante que preocupa a sociedade, cada vez mais consciente da importância de ações imediatas na prevenção, tratamento e ressocialização, conforme demonstraram recomendações de especialistas ouvidos durante os trabalhos da Subcomissão Temporária de Políticas Sociais sobre Dependentes Químicos de Álcool, Crack e Outras Drogas (CASDEP), da qual a Senadora Ana Amélia desenvolveu um trabalho brilhante em benefício do Brasil.

Pesquisa feita pelo Instituto Datafolha revelou que 90% dos brasileiros são favoráveis a que os adultos dependentes da droga sejam internados mesmo que não queiram. O tema é tratado no Projeto de Lei (PLS nº 111/2010) de autoria do Senador Demóstenes Torres (DEM-GO). A iniciativa permite que juízes autorizem a internação obrigatória de viciados em drogas caso especialistas julguem necessário o tratamento devido ao estágio avançado do vício.

Como relatora da matéria, defendo a internação compulsória. O crack tira do dependente a sua condição de decidir. Faz com que ele perca a sua própria vontade e fique refém da droga. Torna-se risco para a sua própria integridade física e para as pessoas de seu convívio. É uma maneira de avançar nessa guerra e reduzir um mal que já pode ser considerado epidemia.

O crack é um problema gravíssimo. Não há solução sem o envolvimento de todos, tanto dos entes públicos como da sociedade. A juventude precisa estar ocupada, preencher o seu tempo com esporte, cultura e lazer, evitando enveredar pelo caminho do falso prazer provocado pelo consumo da droga. São necessárias mais escolas de tempo integral. O diálogo com a família e nas instituições de ensino, com a ênfase de valores éticos dentro de casa e em sociedade, é fundamental nesse processo.

Neste ano, uma das prioridades no começo das atividades no Congresso Nacional é a instalação de uma Comissão Parlamentar Mista para dar sequência ao debate, selecionar as melhores propostas e dar agilidade à sua tramitação. Será um ano decisivo para cobrarmos a efetiva liberação dos recursos prometidos pelo Governo Federal e definiremos ações preventivas e permanentes. É hora de começarmos a virar esse jogo. Políticos, gestores e toda a sociedade. Afinal, o enfrentamento ao crack é uma responsabilidade social de todos nós.





Deputado Federal Aureo Lídio Moreira Ribeiro

Membro da Comissão Especial de Políticas Públicas para o Combate às Drogas da Câmara dos Deputados

PARA VENCER AS DROGAS, É PRECISO INVESTIR EM PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO

Ações de responsabilidade social em defesa da vida e da família



Deputado Federal Aureo Lídio Moreira Ribeiro (PRTB-RJ), 32 anos, mostra sua competência na qualidade do mais novo representante do Estado do Rio de Janeiro no Congresso. Participa da Comissão Especial de Políticas Públicas para o Combate às Drogas, Comissão Especial de Estudos do Abuso de Bebidas Alcoólicas e de Medidas Preventivas contra

Catástrofes Naturais, da Câmara dos Deputados. Seu competente e sério trabalho parlamentar tem gerado bons frutos ao País.

Aos 12 anos, trabalhava vendendo revistas de palavras cruzadas em uma praça da cidade de Duque de Caxias, cidade onde nasceu. Aos 16 anos, abriu a sua primeira empresa. Hoje, é reconhecido no meio empresarial como um empreendedor que construiu uma trajetória de sucesso.

É evangélico, membro da Igreja Metodista. Participou voluntariamente da direção de toda rede social da Igreja Metodista do Estado do Rio de Janeiro, onde contribuiu com sua capacidade administrativa e empreendedorismo para o crescimento dos trabalhos sociais da igreja. Foi durante o desenvolvimento desses trabalhos que percebeu que poderia fazer mais pela sociedade e pela primeira vez, candidatou-se a um cargo público. Logo que chegou à Câmara Federal, criou a Frente Parlamentar em Defesa da Vida, contra a Legalização do Aborto, do qual é Vice-Presidente. Escolhido Líder do PRTB, faz parte do Conselho Político da Presidenta da República, Dilma Rousseff.

É membro da Comissão de Ciência e Tecnologia e Informática e da Defesa do Consumidor e Fiscalização Financeira e Controle. Também foi indicado para a Subcomissão Permanente para Acompanhamento, Fiscalização e Controle dos Recursos Públi-

cos Federais destinados à Copa de 2014 e às Olimpíadas de 2016. Membro da Frente Parlamentar Evangélica, o Deputado Aureo já se posicionou contra o Projeto de Lei nº 122, conhecida como Lei "Anti-homofobia", e é um defensor dos valores cristãos e da família. Apresentou inúmeros projetos de lei para proteção social da juventude e da criança, além da área de tecnologia e defesa do consumidor.

Foi indicado pelo Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Marco Maia, para ocupar a vaga pertencente à Câmara dos Deputados no Conselho Consultivo da Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações, por ser um profundo conhecedor da área de telefonia e tecnologia da informação. Instalou, no ano passado, a Frente Parlamentar Mista em Defesa das Telecomunicações, com a participação de deputados e senadores, cujo objetivo é buscar maior infraestrutura para o setor e promover o aprimoramento da legislação federal sobre o tema. A Frente Parlamentar também buscará melhorar o acesso da população à telefonia móvel, maior cobertura por parte das operadoras para municípios aonde o sinal ainda não chegou e maior acesso à internet para todo brasileiro.

Na Comissão de Combate às Drogas da Câmara dos Deputados, o Deputado Aureo tem sido atuante e coordena diversas ações no Estado do Rio de Janeiro na área de prevenção, tratamento e reinserção social.

Na opinião do Deputado Aureo, no caminho das famílias e dos jovens há uma pedra enorme, não por seu tamanho, mas por seu poder de destruição: o crack. A Presidenta da República, Dilma Rousseff, desde seu discurso de posse, tem falado e agido com o objetivo de montar uma verdadeira ofensiva, cujo inimigo nos

tem colocado como maltrapilhos perdedores nesta guerra. Os primeiros 49 Centros Regionais de Referência no tratamento contra as drogas será um primeiro passo. Mas ainda é pouco num país tão grande que, segundo censo do IBGE, só o crack já atinge cerca de 1 milhão e 200 mil usuários. E cresce em proporções geométricas.

O crack não faz distinção de ricos e pobres. Todos são vítimas. A média de idade para o início do consumo é cada vez menor. Porém, as famílias que tem melhores condições financeiras ainda podem colocar seus filhos em clínicas particulares. Os que não podem sofrem esta nova modalidade de violência doméstica, que é ter um viciado em casa sem possibilidade de reabilitação. Faltam ainda políticas públicas de prevenção, e não temos no SUS locais e profissionais aptos para lidar com os usuários.

A droga chega a todos os municípios pequenos e grandes no interior e nas capitais. E, quanto menor o município, mais dificuldade do Poder Público no combate e também no resgate de seus cidadãos.

O grande escritor Carlos Drummond de Andrade, em um de seus mais famosos poemas, escreveu, em 1928: "No meio do caminho tinha uma pedra; tinha uma pedra no meio do caminho; tinha uma pedra no meio do caminho; tinha uma pedra". O crack é um problema gravíssimo. Não há solução sem o envolvimento de todos. Tanto do setor público como da sociedade.

Para o Deputado Aureo, só há um caminho: investir em políticas de prevenção e reabilitação, de ocupação de nossas crianças através do esporte, de escolas em tempo integral e qualificação para o mercado de trabalho por meio do ensino profissionalizante.





Dr. Pablo Miguel Roig

Médico Psiquiatra Especialista em Adições – Diretor Clínico da Clínica Greenwood

PREVENÇÃO E DROGAS



situação das drogas no Brasil tem sido motivo de preocupação por décadas, principalmente com o auge da comercialização e do consumo de cocaína em todas as suas formas. Mesmo assim, não se tem encontrado mecanismos de abordagem ao problema que tenham mostrado eficiência.

Os recursos de combate passam por melhorar o sistema repressivo e de controle e encontrar armas eficientes de prevenção tanto primária, ou seja, a que atua antes da instalação da doença, como a secundária, que atinge a patologia nos seus primeiros estágios, ou a terciária, que é o tratamento da doença já instalada.

Os mecanismos repressivos e de controle têm se mostrado insuficientes tanto no controle de fronteiras (não esqueçamos que a cocaína é um produto importado), como na inibição da produção e comercialização dentro do País. Como consequência, cidades como Rio de Janeiro e São Paulo têm sido vítimas de grupos marginais, financiados principalmente pelo tráfico, intensamente organizados nas formas bélica e econômica, que conseguem proezas como a de decretar um toque de recolher na quarta maior cidade do mundo em 15 de maio de 2009. Também devemos lembrar que leis já existentes, como a de limitar o consumo de álcool e tabaco para menores de 18 anos, são vistas com indiferença total.

A prevenção primária é a arma mais eficiente para atingir problemas de saúde. Como exemplo, temos a erradicação de inúmeras doenças graças à vacinação. Nas adições, a educação, com a solidificação de um esquema valorativo que não admite a transgressão, a ilegalidade, a toxicidade e incentiva a autopreservação, a correção, a responsabilidade cidadã, o respeito à saúde, é a arma mais eficiente. Esta encontra resistência nas permanentes duplas mensagens da sociedade, que admite e em alguns casos premia a corrupção e a ilegalidade com impunidade, promove o imediatismo e o ter antes do ser. Para seguir os critérios de mudança como base para uma educação consistente, a sociedade deve investir desde já, para que talvez nossos netos possam viver num mundo melhor.

A prevenção secundária é um recurso extremamente eficaz de abordagem, mas depende da detecção do problema nos seus estágios precoces. Aqui está a dificuldade, já que os indivíduos atingidos se manejam com negação do seu envolvimento e a sensação de que tem o controle da situação. Não se sentem identificados com os que estão nos estágios avançados da doença, portanto "não precisam de ajuda". Nesse caso, cabe agir aos que têm a percepção da perda de controle por fatos, como, por exemplo:

- prejuízo do rendimento escolar;
- mudança de comportamento;
- aumento da agressividade;
- alteração dos períodos de sono;
- acidentes frequentes;
- aumento da morbidade.

Percebe-se que essas situações podem ser detectadas desde o ponto de vista institucional pelas escolas, as cortes de justiça e os centros de assistência médica e logicamente pela família, tendo estes a função de encaminhar o indivíduo para quem pode diagnosticar o problema e eventualmente derivá-lo para o tratamento. A vantagem desse recurso é a interrupção precoce do processo e a minimização dos danos. Além disso, os programas de tratamento devem ser específicos e diferenciados dos recursos tradicionais, para agir nesse estágio da doença. Um empecilho para a eficiência desta estratégia é a negação que não é só do usuário, mas se estende à família e à sociedade como um todo.

A prevenção terciária já trata de indivíduos seriamente vinculados com a droga, o que impede o desenvolvimento do vínculo terapêutico, totalmente necessário para o êxito da intervenção. Este é o motivo pelo qual existe um mito que condena os tratamentos ao fracasso. Tendo isso em conta os programas devem observar a complexidade biopsicosocial desta patologia, e para tanto, as equipes terapêuticas devem ser experientes, treinadas especificamente para enfrentar o problema (a formação psiquiátrica não é suficiente para essa abordagem), com características multidisciplinares e de abordagem múltipla. Para tratar pacientes de média gravidade em diante, o afastamento da droga a partir de uma internação específica, pelo tempo necessário, é um recurso possível, que permite a reestruturação do processo do pensamento para controle da impulsividade e uma reorganização valorativa, colocando as prioridades novamente no lugar. Não esqueçamos que o adito tem como prioridade principal a droga, deixando o que realmente tem importância, como saúde, família, dignidade, trabalho etc., relegados. Na atualidade, são raras as instituições que contam com os recursos para atuar com pacientes de todos os níveis de comprometimento. O número de profissionais que têm formação em aditologia é muito reduzido, e existem inúmeras instituições que prestam assistência sem estrutura e com uma visão parcial do problema, quando bem intencionadas. É necessário formar gente, criar instituições eficientes e investir em recursos nos itens descritos acima. Tendo em conta o custo social da droga-dependência e sua incidência na vida de todos nós, vale a pena qualquer esforço que tenhamos que fazer.



Toda agenda serve para
lembrar dos compromissos.
Esta, trata dos compromissos
do nosso país com a indústria.



Fazer da indústria brasileira uma indústria forte, sustentável e competitiva. Esse é o objetivo da Confederação Nacional da Indústria – CNI. E para atingir esse objetivo, a CNI se posiciona tanto sobre os assuntos legislativos quanto as políticas públicas relacionadas à indústria.

A cada ano, a CNI lança a Agenda Legislativa da Indústria, um documento que identifica quais proposições vão impactar o setor produtivo e o ambiente de negócios, estimulando um diálogo entre o Congresso Nacional, o Governo Federal, a sociedade civil e a indústria. Somente em 2012, são 131 proposições legislativas consideradas como prioritárias para o setor industrial.

A Agenda Legislativa da Indústria é a contribuição do setor produtivo para estimular o crescimento e a sustentabilidade do segmento e reforçar o compromisso com o nosso país.

Ganha a indústria. Ganha o Brasil.



Saiba mais sobre a Agenda Legislativa da Indústria.
Acesse www.agendalegislativa.cni.org.br

CNI



Dr. Josué dos Santos Ferreira

Fundador e Presidente Nacional do Instituto de Estudos Legislativos Brasileiro – IDELB

O PAPEL DO PODER LEGISLATIVO É ESSENCIAL PARA ASSEGURAR O PROCESSO DEMOCRÁTICO E O DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE DIREITO

No Brasil, o Poder Legislativo Federal é composto do Senado Federal, que tem um colegiado de 81 Senadores da República como representantes dos Estados e do Distrito Federal; da Câmara dos Deputados, que tem um colegiado de 513 Deputados Federais como representantes do povo; e do Tribunal de Contas da União, que tem um colegiado de 14 Ministros, órgão que presta auxílio ao Congresso Nacional nas atividades de controle e fiscalização externa. Entre as principais atribuições do Congresso Nacional, está a responsabilidade de elaborar leis e a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União. Essas responsabilidades são impostas pelos artigos 48 e 49 da Constituição Federal. Há ainda, nos artigos 51 e 52 da Constituição Federal, as atribuições exclusivas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, respectivamente.

Cabe ainda ao Congresso Nacional a organização de todo o território nacional em Estados, a criação de órgãos públicos, cargos e empregos públicos federais. Compete-lhe, legislar a respeito de todos os ramos do direito, desapropriação, águas, energia, petróleo, informática, serviço postal, comércio exterior e interestadual, jazidas minerais, emigração e imigração, nacionalidade, cidadania, naturalização, educação, registros públicos, contratos na administração pública, defesa nacional e propaganda comercial.

O Congresso Nacional deve, ainda, decidir sobre tratados e acordos internacionais que envolvam o patrimônio nacional, autorizar o Presidente da República a tomar medidas como declarar guerra, celebrar a paz ou permitir forças estrangeiras no território do País. Caso o Presidente ou o Vice-Presidente da República necessitem afastar-se do País por mais de quinze dias, precisará também da autorização do Congresso Nacional.

Atribuições exclusivas da Câmara dos Deputados

Art. 51 da Constituição Federal. Compete privativamente à Câmara dos Deputados:

- I – Autorizar, por dois terços de seus membros, a instauração de processo contra o Presidente e o Vice-Presidente da República e os Ministros de Estado;
- II – proceder à tomada de contas do Presidente da República, quando não apresentadas ao Congresso Nacional dentro de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa;
- III – elaborar seu regimento interno;
- IV – dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços e a iniciativa de lei para fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;
- V – eleger membros do Conselho da República, nos termos do art. 89, VII.

Atribuições exclusivas do Senado Federal

Art. 52 da Constituição Federal. Compete privativamente ao Senado Federal:

- I – processar e julgar o Presidente e o Vice-Presidente da República nos crimes de responsabilidade, bem como os Ministros de Estado e os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica nos crimes da mesma natureza conexos com aqueles;
- II – processar e julgar os Ministros do Supremo Tribunal Federal, os membros do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, o Procurador-Geral da República e o Advogado-Geral da União nos crimes de responsabilidade;
- III – aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de:
 - a) magistrados, nos casos estabelecidos nesta Constituição;
 - b) ministros do Tribunal de Contas da União indicados pelo Presidente da República;
 - c) Governador de território;
 - d) Presidente e Diretores do Banco Central;
 - e) Procurador-Geral da República;
 - f) titulares de outros cargos que a lei determinar;

IV – aprovar previamente, por voto secreto, após arguição em sessão secreta, a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente;

V – autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos territórios e dos municípios;

VI – fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios;

VII – dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público Federal;

VIII – dispor sobre limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno;

IX – estabelecer limites globais e condições para o montante da dívida mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios;

X – suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal;

XI – aprovar, por maioria absoluta e por voto secreto, a exoneração, de ofício, do Procurador-Geral da República antes do término de seu mandato;

XII – elaborar seu regimento interno;

XIII – dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços e a iniciativa de lei para fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;

XIV – eleger membros do Conselho da República, nos termos do art. 89, VII;

XV – avaliar periodicamente a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional, em sua estrutura e seus componentes, e o desempenho das administrações tributárias da União, dos Estados e do Distrito Federal e dos municípios.

O processo legislativo é a sucessão de atos realizados para a produção das leis em geral. O conteúdo, a forma e a sequência desses atos obedecem a regras próprias, dadas pela Constituição Federal de 1988, por leis e regimentos especificados conforme o nível de competência normativo. Na produção das leis federais, as regras são dadas pela Constituição Federal de 1988 pela Lei Complementar nº 95/1998, pelos Regimentos Internos da Câmara dos Deputados e do Senado Federal e pelo Regimento Comum do Congresso Nacional. Enquanto a Constituição Federal de 1988, dita regras de âmbito geral (iniciativa, quórum, trâmite, sanção e veto), os regimentos internos disciplinam os demais detalhes do processo legislativo (trabalho das comissões, prazos para emendamento, emissão de pareceres, regras de votação e destaques). A Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1988, regulamenta o artigo 59, parágrafo único, da Constituição Federal de 1988, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, cujas normas e diretrizes são estabelecidas pelo Decreto nº 4.176, de 28 de março de 2002.

As normas jurídicas produzidas de acordo com as regras do processo legislativo são as enumeradas no artigo 59 da Constituição Federal de 1988: emendas à Constituição, leis complementares, leis ordinárias, leis delegadas, medidas provisórias, decretos legislativos e resoluções.

O processo legislativo brasileiro é bicameral, pois envolve a manifestação de vontade de duas Câmaras Legislativas para a produção das normas jurídicas. As normas que se submetem a esse procedimento são as emendas à Constituição Federal, as leis federais complementares, ordinárias e delegadas, as medidas provisórias, os decretos legislativos federais e as resoluções comuns das duas Casas do Congresso Nacional. Todas essas normas são apreciadas pelas duas Casas, em conjunto ou separadamente.

Cada uma das Casas do Congresso Nacional são independentes entre si e produzem os atos de sua competência conforme as regras dos respectivos regimentos internos. No entanto, há regras definidas na Constituição Federal de 1988 para as disposições comuns do processo legislativo que obrigam as duas Casas, Câmara dos Deputados e Senado Federal,

visando à similaridade de tratamento às proposições que tramitam entre elas, como é o caso de projeto de lei – para exemplificar, o rito mais comum do procedimento legislativo bicameral ocorre, em linhas gerais, quando um projeto é aprovado em uma das Casas (Casa de origem) e encaminhado, em autógrafos, à segunda Casa (Casa revisora). A Casa revisora poderá rejeitá-lo, aprová-lo na íntegra ou aprová-lo com emendas. Se rejeitado, o projeto será arquivado. Se aprovado integralmente, será encaminhado à promulgação, se tratar de matéria de competência exclusiva do Congresso Nacional ou dependente de sanção ou veto do Presidente da República. No último caso, se aprovado com emendas, o projeto será encaminhado à Casa de origem, para que esta aprecie as emendas propostas pela Casa revisora.

As matérias sujeitas à apreciação conjunta das duas Casas do Congresso Nacional

Existem projetos que tramitam conjuntamente nas duas Casas. São os relativos às leis orçamentárias – Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e suas alterações e as Medidas Provisórias editadas pelo Poder Executivo. Além disso, ainda se submetem à deliberação das duas Casas, em sessão conjunta, os vetos presidenciais a projetos de lei e a prestação de contas do Presidente da República que, após parecer prévio do Tribunal de Contas da União (TCU), será apreciada pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional.

Quando há exigência constitucional de apreciação conjunta de uma matéria pelas duas Casas do Congresso Nacional, a tramitação da matéria exigirá a formação de Comissões Mistas de Deputados e Senadores para a elaboração dos respectivos pareceres, em sessão conjunta das duas Casas para a deliberação final.

Historicamente, o Senado Federal desempenha três funções fundamentais no ordenamento jurídico-institucional brasileiro: legislar, fiscalizar o exercício do poder e legitimar o poder estabelecido. A garantia da estabilidade institucional e territorial foi um papel primordial desempenhado pelo Senado Federal desde a Independência até o período da Guerra Fria, na segunda metade do século passado. Nessa longa fase, o País, assim como a América Latina, esteve ameaçado por um processo político dinâmico que se debatia entre diversas visões sobre como um Estado nacional deveria constituir-se. Sempre que o País vivia momentos de incerteza ou caos, olhava-se para o Senado Federal como referência de última instância para saber o que deveria ser feito com o patrimônio público.

A legitimação do poder político se fez na maioria do tempo em consultas ao Parlamento. Nos momentos mais recentes, destacamos as crises nas sucessões de presidentes eleitos depois do fim do Estado Novo de Getúlio Vargas. Na renúncia do Presidente Jânio Quadros, em 1961, o Congresso Nacional, sob pressão, foi consultado sobre a volta do Vice-Presidente João Goulart ao Brasil – ele estava em viagem oficial à China – e acabou aprovando a Emenda Constitucional nº 4, que instituiu o parlamentarismo, viabilizando a posse de Jango. Até mesmo no regime militar, o Parlamento foi mantido aberto para legitimar os ocupantes do poder. Prova disso é que os ritos de posse dos presidentes militares continuaram a ser realizados no Congresso.

O Congresso continuou a ser um instrumento de negociação política. O regime era de exceção ditatorial, mas não se mantinha somente por meio da força. Era necessário o espaço para interlocução já ocupado historicamente pelo Parlamento. Na história do Senado da República destacaram-se grandes personagens brasileiros, como o patrono da Casa, Senador e advogado Rui Barbosa de Oliveira, exímio orador, defensor das liberdades civis e um idealista nato pregando sempre em seus brilhantes discursos proferidos na tribuna da Casa que a opinião pública terá que ser vigilante, representação popular honesta, justiça independente. Tais os complementos necessários, os elementos integrantes de todas as cartas fundamentais, sendo a mensagem clara de defender os pilares da democracia, liberdade e justiça do Estado de Direito. Dessa forma, o Poder Legislativo é fundamental para assegurar o processo democrático e o desenvolvimento do Estado de Direito.



Senadora Dianne Feinstein (D-CA)

Presidente do Caucus sobre o Controle Internacional de Narcóticos do Senado dos Estados Unidos da América

A NOVA LEI DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO TRANSNACIONAL FOI APROVADA PELO SENADO DOS ESTADOS UNIDOS, ESTABELECENDO NOVAS PENAS PARA OS CHEFÕES DO TRÁFICO INTERNACIONAL DE DROGAS

A Senadora Dianne Feinstein (D-CA), Presidente do Caucus sobre o Controle Internacional de Narcóticos do Senado dos Estados Unidos da América, comemorou a aprovação da lei de combate ao crime organizado transnacional, que foi aprovada pelo Senado, estabelecendo novas penas para os chefões do tráfico de drogas, em 16 de dezembro de 2011.

A Lei de Tráfico Transnacional de Drogas de 2011 dará ao Departamento de Justiça dos EUA novas e eficazes ferramentas para processar traficantes de drogas a partir de países estrangeiros. Em particular, ela vai ajudar o Departamento de Justiça dos EUA a construir casos de extradição dos chefões do tráfico dos países andinos da Colômbia e Peru, que muitas vezes usam organizações mexicanas de tráfico de drogas como intermediários para enviar narcóticos ilegais para os Estados Unidos.

“As organizações criminosas transnacionais constantemente encontram novas maneiras de contornar as nossas leis”, disse a Senadora Dianne Feinstein, Presidente do Caucus do Senado dos EUA sobre o Controle Internacional de Narcóticos. “Este projeto deixa claro que os chefões do narcotráfico que exportam drogas ilegais para os Estados Unidos serão perseguidos.”

“Os cartéis de drogas estão em constante evolução, e esta legislação garante que as nossas leis penais venham a manter um ritmo para punir os traficantes”, disse o Senador Chuck Grassley, co-presidente da bancada do Senado de Controle Internacional de Narcóticos. “Esta legislação fecha uma brecha importante aos constantes abusos praticados por traficantes de drogas que pretendem acabar com os Estados Unidos, mas que fornecem as drogas através de um intermediário.”

“Uma abordagem abrangente para combater o tráfico de drogas é que precisa se estender bem além de nossas fronteiras”, disse o Senador Tom Udall. “Com esta legislação, os promotores terão as ferramentas necessárias de forma mais eficaz para ir atrás das fontes do comércio ilegal de drogas e levar à justiça os chefões do tráfico de drogas que produzem e trafegam com os milhões de quilos de drogas, comercializando e destruindo as nossas comunidades a cada ano.”

“O comércio internacional de drogas contribui para a agitação violenta de inúmeras mortes em todo o mundo a cada ano. Eliminar lacunas ainda existentes na lei é necessário para armar o Departamento de Justiça dos EUA com as ferramentas legais de que precisam para reprimir e prender esses criminosos, que usam intermediários para enviar drogas e produtos químicos para os Estados Unidos, onde eles ameaçam a saúde e a segurança de nossos cidadãos”, disse o Senador Richard Blumenthal. “Esses criminosos que contornam a sua responsabilidade no tráfico de drogas perigosas, ilegais e de produtos químicos para os Estados Unidos merecem ser processados na máxima extensão da lei.”

“Este projeto vai ajudar a colocar um fim a essas brechas que protegem os chefões do tráfico de drogas”, disse o Senador Robert Casey. “Quando o tráfico de drogas é deixado sem controle em países estrangeiros, é mais fácil para as drogas perigosas fazer o seu próprio caminho, prejudicando, assim, as comunidades e colocando uma pressão sobre a aplicação da lei local, a última linha de defesa. Com a aplicação desta lei, se dará um desfecho necessário para esmagar a cabeça do comércio internacional de drogas.”

A Lei de Tráfico Transnacional de Drogas de 2011 estabelece as penalidades para a atividade de tráfico de drogas, quando os indivíduos têm motivos razoáveis para acreditar que as drogas ilegais serão traficadas para os Estados Unidos. Garantindo as penas atuais, aplicando-se também aos produtores químicos de outros países (incluindo os produtores de pseudoefedrina utilizados para metanfetamina) que vendem ilegalmente produtos químicos precursores para os EUA, esses produtos químicos são utilizados para produzir drogas ilegais.

Este projeto de lei apoia o recém-lançado Memorando Presidencial, que determina o congelamento do patrimônio das organizações criminosas transnacionais pela Administração do Presidente dos EUA, Barack Obama, que tem como estratégia de combater a criminalidade organizada transnacional.

A bancada do Senado dos EUA sobre o Controle Internacional de Narcóticos, o chamado *United States Senate Caucus on International Narcotics Control*, foi criado com o propósito de acompanhar e incentivar programas do governo dos Estados Unidos e privados que buscam

ampliar a cooperação internacional contra o abuso de drogas e o tráfico de entorpecentes e acompanhar e promover internacionalmente os tratados de controle de narcóticos. Como uma organização formal do Senado dos EUA, o Caucus tem o estatuto de uma comissão permanente. O Caucus exerce a supervisão sobre uma vasta gama de questões, incluindo a assistência a antinarcóticos internacionalmente e nacionalmente de prevenção de tóxico, de dependência química e de programas de tratamento. O Caucus realizou inúmeras audiências ao longo dos anos e emitiu uma série de relatórios sobre a política dos EUA sobre o controle de narcóticos.

Originalmente, a legislação dos EUA autoriza a Comissão Internacional de Controle de Narcóticos de desenhar uma escolha de pessoas para integrar o grupo, desde que os seus membros do Senado e de especialistas no setor privado tenham a seguinte composição. Especificamente, o grupo deveria ser composto de 12 membros: sete membros do Senado dos EUA, nomeados pelo Presidente do Senado, e cinco membros do setor privado, que são nomeados pelo Presidente dos Estados Unidos. Quatro dos sete senadores, incluindo um designado como presidente, estavam para ser selecionados a partir do partido majoritário após a aprovação do líder da maioria, e três, incluindo o membro designado como co-presidente, estavam para ser selecionados a partir do partido minoritário, após aprovação pelo líder da minoria. Os cinco membros da Comissão selecionados vindos do setor privado deveriam ser nomeados pelo Presidente dos Estados Unidos, após consulta com os membros das comissões competentes do Congresso.

O Presidente do Conselho Antidrogas do Instituto de Estudos Legislativos Brasileiro – IDELB, Dr. Josué dos Santos Ferreira, parabeniza e apoia a importante iniciativa da Senadora Dianne Feinstein (D-CA), Presidente do Caucus sobre o Controle Internacional de Narcóticos do Senado dos Estados Unidos da América, pela aprovação da Lei de Tráfico Transnacional de Drogas de 2011 que visa ao combate efetivo ao crime organizado, estabelecendo novas penas para os chefões do tráfico internacional de drogas. Entendemos que são ações políticas responsáveis como essa que vem agregar valores e garantir maior segurança para que uma sociedade viva melhor, com maior qualidade de vida.





Senador Richard Lugar (R-IN)

Líder Republicano da Comissão de Relações Exteriores do Senado dos Estados Unidos da América

O FORTALECIMENTO DAS RELAÇÕES BILATERAIS ENTRE BRASIL E EUA E AS OPORTUNIDADES DE AMPLIAR O COMÉRCIO PARA A COPA DO MUNDO DE 2014 E OS JOGOS OLÍMPICOS DE 2016



Senador Richard Lugar, líder republicano da Comissão de Relações Exteriores do Senado dos Estados Unidos da América, disse que a Copa do Mundo de 2014 e os Jogos Olímpicos de 2016 representam uma oportunidade única para que os Estados Unidos ampliem suas relações comerciais com o Brasil.

“Essa confluência única dos dois mais importantes eventos esportivos do mundo, ocorrendo em um ambiente econômico dinâmico, pode abrir caminho para um avanço monumental da economia brasileira”, disse o Senador Richard Lugar, em evento do Conselho Empresarial Brasil e Estados Unidos da Câmara de Comércio Americana, em Washington, DC.

O Senador Richard Lugar observou que a realização dos dois eventos gerará um “enorme crescimento econômico” em setores estratégicos como construção, engenharia e tecnologia, serviços e sistemas de segurança.

“Se o governo dos EUA falhar em levar adiante uma política visionária de expansão comercial com o Brasil, oportunidades de longo prazo para trabalhadores e empresas americanas associadas a essa transformação serão perdidas para sempre”, destacou. “Da mesma forma, precisamos promover um Tratado Fiscal entre Brasil e EUA, que irá expandir as oportunidades de negócios nos dois países e equilibrar o campo do jogo empresarial para muitas companhias americanas que fazem negócios no Brasil”, afirmou o Senador Richard Lugar. De acordo com o Senador Richard Lugar, com a perda de fatias do mercado brasileiro para países como a China, os Estados Unidos perdem também influência política na região e um potencial de geração de empregos em território americano.

O Senador Richard Lugar disse ainda que, apesar da visita do Presidente dos EUA, Barack Obama, ao Brasil, em março do ano passado, e de progressos positivos na relação bilateral, a agenda dos Estados Unidos em relação ao Brasil deveria ser “bem mais ambiciosa”.

Energia e etanol

As oportunidades de ampliação do comércio com o Brasil já haviam sido destaque durante a visita do Presidente dos EUA, Barack Obama, em um momento em que a economia americana enfrenta dificuldades.

Além de investimentos relacionados à Copa e aos Jogos Olímpicos, os americanos têm interesse no setor de energia, especialmente após as descobertas de petróleo na camada do pré-sal.

Outro ponto de interesse na relação bilateral são os biocombustíveis, no qual os dois países se destacam. Em dezembro de 2011, uma delegação brasileira esteve em Washington, DC, discutindo cooperação no setor de biocombustíveis para a aviação.

No entanto, a relação entre Brasil e Estados Unidos nessa área sofre com barreiras à entrada do etanol brasileiro nos Estados Unidos. Além de subsidiar o seu produto, os EUA impõem uma tarifa de importação de 16 centavos de dólar por litro, que acaba sobretaxando o etanol brasileiro.

O Brasil reivindica há anos o fim dessa sobretaxa, sem sucesso. No fim do ano, a tarifa expira novamente, e cabe ao Congresso decidir renová-la ou não. Apesar de não defender o fim da tarifa oficialmente, o Senador Richard Lugar já chegou a propor, em 2007, uma avaliação de qual seria o impacto da redução dessa taxa.

No entanto, o Senador Richard Lugar, ao ser questionado pela representante da UNICA – União da Indústria de Cana-de-Açúcar, em Washington, Leticia Phillips, sobre se chegou a hora de os Estados Unidos deixarem de renovar a tarifa, o Senador Richard Lugar se esquivou de uma resposta mais clara.

O Senador dos EUA Richard Lugar é aliado do Brasil em matéria de comércio. Afirmou que a Copa e as Olimpíadas são oportunidades de ampliar o comércio com o Brasil. Defende, ainda, um acordo para evitar a dupla tributação entre Estados Unidos e Brasil e um acordo de acesso a mercados com o Mercosul.





Deputado Agaciel Maia

Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças da Câmara Legislativa do Distrito Federal



O TRABALHO DO DEPUTADO AGACIEL MAIA VEM CONTRIBUIR DE FORMA POSITIVA PARA A SOCIEDADE DO DISTRITO FEDERAL

Proibida a exposição de material pornográfico para menores

 Deputado Distrital Agaciel Maia (PTC-DF), vem trabalhando incansavelmente no Parlamento em defesa dos legítimos anseios da sociedade do Distrito Federal. O governo do Distrito Federal sancionou, no fim de fevereiro, a Lei nº 4.773, que proíbe, a partir de agora, a exibição, o aluguel e a venda de material pornográfico e erótico para menores de 18 anos em bancas de jornais, livrarias e locadoras de vídeo.

A proposta é uma iniciativa do Deputado Agaciel Maia, que disse que já ouviu muitos pais reclamar da exposição desses materiais para menores. “Alguns conteúdos são muito apelativos”, afirmou, explicando que a intenção é evitar, principalmente, o manuseio do material pelas crianças.

A partir de agora, materiais como DVDs, revistas, livros, jornais e cartazes que contenham conteúdo pornográfico e/ou erótico deverão ser guardados em local reservado e somente poderão ser expostos quando solicitados por um cliente adulto. Todos esses materiais deverão ser comercializados em embalagens fechadas, com advertência de seu conteúdo.

São considerados materiais inadequados para menores imagens de genitais humanos que sugiram atividade sexual, pessoas participando de relações sexuais e materiais ou objetos cujo propósito seja gerar excitação sexual. Os infratores estarão sujeitos à suspensão das atividades pelo prazo de até 15 dias, em caso de reincidência, e cassação da inscrição de funcionamento, em caso de descumprimento por mais de três vezes.

ENTREVISTA

Deputado, a lei publicada no *Diário Oficial do Distrito Federal* já está em vigor e proíbe a exibição de material pornográfico para menores de 18 anos. Por que essa iniciativa?

Agaciel Maia – Revistas, livros, jornais e outros materiais com esse tipo de conteúdo devem permanecer em locais reservados nas bancas, longe do alcance de menores. A iniciativa de apresentar a proposta se deu a partir de conversas com pessoas que se preocupam com a sexualização excessiva e precoce na sociedade atual. Temos que preservar as crianças.

Houve alguma reação por parte de algum segmento da sociedade ou de comerciantes?

Agaciel Maia – As reações foram bastante positivas, tanto dos comerciantes quanto da população. De apoio e cumprimento à lei. Afinal, pais e mães querem preservar seus filhos. Não vejo por que alguém seria contra. Não temos nenhuma pretensão de prejudicar os comerciantes, apenas queremos preservar crianças e adolescentes. Crianças e adolescentes devem conviver com materiais apropriados para sua idade. Não precisamos antecipar nada. Tudo tem o seu tempo. A exposição prematura pode trazer sérios prejuízos.

E quanto às penalidades?

Agaciel Maia – Aqui no Distrito Federal, o assunto agora é regido por uma lei, e a legislação é para ser cumprida. Por isso mesmo, em caso de desobediência e reincidência, o comerciante poderá ter o alvará de funcionamento cassado.





Aliádne de Paula Damázio Leite

Graduada em Relações Internacionais pela Faculdade de Campinas – FACAMP

O DESENVOLVIMENTO DO ESTADO BRASILEIRO DIANTE DO MUNDO GLOBALIZADO: TRAJETÓRIAS E PERSPECTIVAS

Aliádne de Paula Damázio Leite é graduada em Relações Internacionais pela Faculdade de Campinas – FACAMP. Foi pesquisadora do Observatório de Fenômenos Transnacionais das Américas – OFTA-FACAMP e do grupo Núcleo de Estudos Árabes – NEAF-FACAMP. Ex-pesquisadora/estagiária da Embrapa Monitoramento de Satélites e do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República – GSI/PR, atualmente é colaboradora do Instituto de Estudos Legislativos Brasileiro – IDELB.

A primeira década do século XXI significou um período de intensas transformações e desafios para o Brasil e os demais países da América Latina, historicamente marcados pela problemática do desenvolvimento econômico e social e pela tentativa de maior inserção internacional. Assim, depois de ter passado a última década do século XX como o laboratório das experiências neoliberais, a América Latina tomou rumos muito particulares. No caso do Brasil, a trajetória realizada neste primeiro decênio evidenciou os meios pelos quais o Estado tem buscado o desenvolvimento e a maior inserção internacional. Ademais, apontaram os principais e determinantes problemas que o Brasil enfrentará na busca por maior desenvolvimento e inserção internacional na segunda década do século XXI, que se inicia.

Em um primeiro aspecto, de modo geral, a América Latina – e mais particularmente a América do Sul – vivenciou, no início deste novo século, uma mudança em sua situação política no que se refere à vitória de vários partidos e coalizões políticas de esquerda, de tendências nacionalistas, desenvolvimentistas ou socialistas. Essa mudança política, embora não tenha resultado em uma transformação das políticas macroeconômicas ortodoxas, indicou, por outro lado, uma mudança político-ideológica, particularmente no que se refere à orientação das políticas externas dos governos da região, pautada principalmente pela crítica dos modelos liberais, pelo diálogo entre os países latino-americanos e pela retomada de uma autonomia política e econômica que promova o desenvolvimento da América Latina.

Outra característica dessa mudança política foi a tentativa de retomar a capacidade de conduzir o próprio desenvolvimento econômico e determinar a sua inserção internacional por meio da nacionalização e estatização dos recursos naturais e energéticos, especialmente do petróleo e do gás. Muito embora, até o presente momento, tais nacionalizações não tenham possibilitado uma real alteração da estrutura e do modelo tradicional de inserção internacional das economias latino-americanas, esse movimento tem possibilitado a manutenção de uma política externa mais assertiva por parte desses países.

Tais mudanças coincidiram com um novo ciclo expansionista da economia mundial que perdurou até 2008, o que permitiu a retomada do crescimento das economias da região. Por um lado, como contraponto ao modelo de nacionalização e estatização, a América Latina se consolidou-se como uma grande receptora de investimentos externos diretos e, conseqüentemente, como uma região propícia à expansão das empresas transnacionais, em oposição ao fortalecimento das empresas nacionais, talvez com exceção ao próprio Brasil, que aproveitou o ciclo expansivo para internacionalizar suas empresas, sobretudo na região do Mercosul.

Esse fato se deve a uma política favorável ao fortalecimento do capital nacional, durante os governos Lula (2002-2006 e 2007-2010), na qual a internacionalização econômica se destaca como parte fundamental. Nesse processo, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, BNDES, consolidou-se como o maior financiador desse processo. Prova disso é a elevação constante do montante total destinado a empréstimos, que aumentaram em R\$ 95 bilhões entre o período de 2003 a 2009. O aumento de 2004 a 2006 foi de R\$ 11 bilhões, enquanto de 2007 a 2009 atingiu R\$ 63 bilhões.

Apesar de específica ao governo Lula, a política de internacionalização de um possível capital nacional advém de um processo de modificação da própria função do BNDES. Se até a década de 1980 consistia em um banco de fomento à consolidação da indústria pesada, a partir de 1990 passa a dar suporte às empresas exportadoras e ao processo de privatizações, respondendo ao processo de abertura comercial e ao pagamento da dívida externa. No entanto, foi a partir da década de 2000 que uma política de desenvolvimento econômico foi tomada como projeto de governo baseada na ampliação dos financiamentos via BNDES.

Esse movimento do governo brasileiro, por sua vez, deve ser entendido em um contexto marcado por uma nova fase do sistema capitalista pautado pela mundialização financeira (por meio da intensificação da desregulamentação financeira) e produtiva (por meio da transnacionalização das empresas). Essas mudanças permitiram a transformação do BNDES, na atualidade, em um banco destinado a promover incentivos à internacionalização de empresas de capital nacional, a fim de garantir a elas maior poder e competitividade no cenário internacional.

Essa nova função do BNDES estaria, então atrelada, ao argumento de que o fortalecimento das empresas nacionais, além de aumentar a competitividade, ainda garantiria melhorias internas, por aumentar as exportações, ampliar o número de empregos e ainda permitir a geração de tecnologia de ponta. Assim, a instituição permite-nos vislum-

brar a possibilidade de maior projeção internacional ao permitir uma alteração da posição brasileira nas relações de poder internacional: de país periférico, para, na atualidade, país emergente e, no futuro, país desenvolvido.

Por outro lado, esse crescimento pujante teve a significativa contribuição da China, que se tornou uma das principais demandantes de *commodities* agrícolas e energéticas da região, puxando os preços desses produtos para cima. Isso permitiu um relativo fortalecimento da capacidade fiscal dos Estados latino-americanos e permitiu tanto a redução da fragilidade externa do continente diante da crise financeira de 2008, quanto possibilitou o financiamento de várias iniciativas regionais de integração da infraestrutura energética e de transporte. Nesse sentido, essa primeira década coloca uma nova potência capaz de determinar as trajetórias de crescimento latino-americano, que é a China.

No entanto, a China pode provocar uma especialização produtiva e da pauta comercial latino-americana, especialmente o Brasil, em produtos de baixo valor agregado, questionando se o *boom* da demanda chinesa por produtos primários promove, de fato, uma possibilidade de desenvolvimento a longo prazo ou se está situado na lógica de especialização nas vantagens comparativas. Além disso, a China pode despontar como um potencial competidor dos países latino-americanos, com relativas estruturas industriais, pois produz bens com baixa, média e alta tecnologia a custos reduzidos, podendo tomar alguns mercados de produtos industrializados latino-americanos. Mediante esse contexto, cabe a indagação: o crescimento chinês é uma alternativa para o desenvolvimento da América Latina?

A proposição é de que a inserção internacional chinesa consiste em uma janela de oportunidade para os países latino-americanos; porém, essa oportunidade está permeada por contradições que exigem um claro posicionamento dos países latino-americanos em termos de estratégias para o desenvolvimento. Atender à demanda chinesa é importante na medida em que se vincular ao crescimento chinês gera movimentos de crescimento também para o Brasil, enquanto simultaneamente é necessário que se tenha clareza dos custos oriundos de um crescimento exclusivamente atrelado a essa demanda, que pode resultar em uma especialização negativa da economia caso não se tenham estratégias que transformem essas vantagens de curto prazo em vantagens estruturalmente duradouras as quais possam promover um desenvolvimento e uma inserção internacional mais autônoma para os países da região, especialmente para o Brasil. Esses são os desafios a ser enfrentados pelo Brasil nesta década que se inicia.





Desembargador Aposentado Celso Luiz Limongi

Ex-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo



LEI E JUSTIÇA



ideia consensual de que precisamos de uma reforma política, porque, embora nossa Constituição Federal proclame um Estado Democrático de Direito, abriga tão só um simulacro de democracia. Supõe-se uma democracia representativa. Mas o sistema político brasileiro não é de representação, e sim de dominação política, dissimulada em democracia apenas formal, porque enseja a manipulação do poder, de conchavos políticos, de corrupção pública, de impunidade de administradores públicos, muitos dos quais são detentores de foro criminal especial, sem que os tribunais superiores disponham de estrutura para processar e julgar uma ação penal originária.

O sistema atual não impede a dominação por oligarquias corporativas que se sobrepõem ao interesse público e obtêm vantagens decorrentes de um Poder Legislativo às vezes parcial, legislando para certos segmentos próximos a ele, enquanto a massa popular fica sem representação, porque os 29 partidos políticos buscam, primeiramente, seus próprios interesses.

Tal situação proporciona o ativismo jurídico do Supremo Tribunal Federal, que não pode deixar de julgar direitos previstos na Constituição, mas não disciplinados por lei ordinária, pela inércia do Legislativo. Estariam violados princípios como o da igualdade e da dignidade humana.

Outro aspecto preocupante: Friedrich Müller, trazido à colação por Eduardo Appio (*Controle Judicial das Políticas Públicas no Brasil*, p. 28), destaca que, “Se desse modo os eleitos não mais decidem (porque decidem o ‘mercado’, a bolsa de valores, o FMI, o Banco Mundial & Cia.) e aqueles que decidem não são eleitos, faz-

se mister desenvolver estratégias de resistência democrática. Do contrário, as formas de democracia direta ou participativa ficam inteiramente impossibilitadas e mesmo a democracia tradicional do modelo representativo sucumbe diante de uma exclusão que cada vez menos pode ser acobertada — a uma exclusão da esfera na qual são tomadas as decisões do longo alcance”. Isto é, se nossos representantes eleitos não votam leis de interesse da sociedade e se quem vota não são os eleitos, mas, sim, o poder econômico (que é quem manda no mundo), nós, cidadãos, ficamos cada vez mais afastados do núcleo político das decisões.

O Judiciário, por sua vez, não consegue cumprir sua missão institucional de dizer o direito e compor os milhões de conflitos de interesses que chegam até ele. Súmulas vinculantes, o instituto da repercussão geral e outros artifícios processuais destinados a resolver coletivamente a massa de processos podem ter algum efeito para acelerar os julgamentos, mas não resolvem.

O juiz é agente político, com função relevante e grave, especialmente na defesa dos direitos e garantias individuais previstas no artigo 5º da Constituição Federal e ao longo desta. Embora, do ponto de vista político, o Judiciário seja o poder de menor prestígio, assume vital importância quando se trata de ser o grande garantidor do indivíduo e da sociedade.

O juiz é a autoridade que pode prender ou libertar alguém, que concede ou nega medidas liminares ou de tutela antecipada, que embarga uma obra pública ou particular e chega a intervir nas políticas públicas. Se, no Estado Liberal, o juiz era distante, neutro e escravo da lei, a boca da lei, como queria Montesquieu, um ser como que inanimado, proibido de pensar e de interpretar

a lei, hoje, no Estado Democrático de Direito desaparece essa figura, que passa a apresentar outras características, com mais poderes e com a obrigação de usá-los na busca da concretização constitucional” (cf. Oliveira Neto, Francisco José Rodrigues, *O Juiz como garantidor dos direitos fundamentais, in Constituição e Estado Social*, RT, p. 145).

E como a lei muitas vezes é editada para beneficiar segmentos da sociedade, sendo, de tal arte, parcial, e como o juiz precisa ser imparcial, temos que, se o juiz for só a boca da lei (parcial), será igualmente parcial.

Bem por isso é que, como ensina Luigi Ferrajoli, da Universidade de Camerino, “A sujeição do juiz à lei já não é facto, como no velho paradigma juspositivista, sujeição à letra da lei qualquer que seja o seu significado, mas sim sujeição à lei somente enquanto válida, ou seja, coerente com a Constituição...”.

Em contrapartida, o juiz precisa ser visceralmente vocacionado, buscando com perseverança a verdade processual possível, ao mesmo tempo que as escolas da magistratura lhe devem proporcionar conhecimentos de filosofia, psicologia, economia e até contabilidade, para lhe permitir que, ao julgar, bem apreenda a realidade que o cerca e tenha consciência do impacto de suas decisões.

Para isso, porém, não deve esquecer-se da advertência de Padre Vieira: “Quem julga com o entendimento, se entende mal, julga mal, se entende bem, julga bem. Porém, quem julga com a vontade, ou queira bem ou queira mal, sempre julga mal”.

Email: celsolimongi@limongi.adv.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA



3 DE FEVEREIRO DE 1874



O PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO, SUCESSÓRIO E PATRIMONIAL



Quando se confrontar um patrimônio de uma pessoa física com aquele pertencente a uma pessoa jurídica, notar-se-á que aquela primeira está mais exposta a riscos e sujeita a um regime de tributação mais severo do que esta última.

É justamente partindo dessa diferença que se aconselha a incorporação do patrimônio da pessoa física a uma pessoa jurídica, dentro de um planejamento tributário, sucessório e financeiro.

Nesse quadro é que, hoje em dia, um grande volume de empresas, chamadas de *holding* patrimonial, começa a ganhar um papel de destaque no contexto empresarial e jurídico.

Em linhas gerais, essas empresas visam controlar o patrimônio de uma ou mais pessoas físicas, revertendo à situação de que estas possuam bens em seus próprios nomes para que possuam em nome da sociedade constituída para este fim específico.

A empresa Holding viabiliza que estas pessoas físicas possuam bens e direitos em nome de pessoa jurídica, com características de uma controladora patrimonial, constituída na forma de uma sociedade por quotas de responsabilidade patrimonial.

Assim, a pessoa física é titular de quotas sobre os bens, de modo que estes são transferidos para a pessoa jurídica, revelando importantes vantagens para todas elas. É também por intermédio da empresa holding que se viabiliza um eficaz planejamento sucessório, no que tange aos direitos hereditários, de modo que é por ela que se torna segura a preservação do patrimônio pessoal

da pessoa jurídica em que a pessoa física participe como sócio ou acionista perante seus credores.

O conceito de *holding*

O moderno conceito de *holding* é uma posição filosófica. É principalmente uma atitude empresarial. Enquanto as empresas, chamadas operadoras, estão preocupadas com o mercado em que atuam, com as tendências do cliente, a *holding* tem uma visão voltada para dentro. Seu interesse é a produtividade de suas empresas controladas, e não o produto que elas oferecem.

Podemos afirmar que as verdadeiras *holdings* surgiram com a promulgação da Lei das Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404/1976), que veio colocá-las definitivamente como forma jurídica, conforme o artigo 2º, parágrafo 3º, que diz: "A Companhia pode ter por objeto participar de outras sociedades".

A palavra *holding* apareceu timidamente na Resolução nº 469 do Banco Central do Brasil e o próprio governo passou a usar os benefícios da sociedade *holding* ao criar a Telebrás, a Eletrobrás e muitas outras.

A *holding* poderá: a) ter a finalidade de manter majoritariamente ações de outras empresas; b) ter o poder de controle; c) grande mobilidade. A *holding* não necessita operar comercialmente e não deve operar industrialmente e pode manter minoritariamente ações de outras empresas com a finalidade de investimento.

Nunca é demais enfatizar as razões para a formação de uma *holding*. Entretanto, vamos destacar apenas duas neste breve escopo:

1ª razão: manter ações ou quotas de outras sociedades como majoritária e controladora ou como minoritária participativa, evitando, assim, a pulverização societária.

2ª razão: procurar dar uma melhor administração de bens móveis e imóveis, visando, principalmente, resguardar o patrimônio, finalidade hoje muito procurada para evitar conflitos sucessórios.

Cabe ainda ressaltar que a constituição de uma sociedade *holding* ficou ainda mais vantajosa com o advento da Lei nº 12.441/2011, que instituiu de forma inovadora a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, mais conhecida como EIRELI, de modo que permite a uma única pessoa física ser titular de todo o capital social, devidamente integralizado.

Quanto à blindagem patrimonial, é importante frisar que tal instrumento é, de fato, um dos mais aplicados atualmente às empresas e empresários, visando, principalmente, à blindagem daquele patrimônio comum perante herdeiros e terceiros.

Uma das etapas desse ponto é a análise de toda a estrutura familiar e patrimonial dos envolvidos, passando pelos regimes de casamento e questões relacionadas aos filhos, netos e cônjuges, visando, assim, melhor blindagem do patrimônio familiar e evitando que tal patrimônio seja pulverizado de forma incorreta.

Pelos motivos expostos, acredito ser de grande importância um estudo detalhado de todos os aspectos que podem influenciar no Planejamento Tributário, Sucessório e Patrimonial, para que não ocorram surpresas futuramente.





COLÉGIO DE PRESIDENTES
DOS INSTITUTOS DOS ADVOGADOS
DO BRASIL

Dr. Hélio Rubens Batista Ribeiro Costa

Secretário Nacional do Colégio de Presidentes dos Institutos dos Advogados do Brasil

O FUTURO DO PROCESSO CIVIL NO BRASIL

Tantas e tamanhas foram as transformações sociais e legislativas que o Código de Processo Civil, perto de seus 40 anos de vigência, já não mais atende a contento à demanda jurisdicional. A Constituição da República, preponderantemente por ter inculcado na sociedade brasileira o espírito de reivindicar seus direitos, ao trazer sua linha principiológica, quando promulgada em 1988, e modificações infraconstitucionais como o Código de Defesa do Consumidor (1990), e o Código Civil (2002) trouxeram dinâmica social de grande procura pelo Judiciário. A partir da última década do século anterior houve várias reformas no Código de Processo Civil, pontuais, que acabaram por desconfigurá-lo. Inovações, como a introdução da antecipação dos efeitos da tutela e da ação monitória, e ajustes, como as alterações recursais ou mesmo corretivas, como a questão do ônus de comunicar a interposição do agravo ao juízo *a quo* foram a tônica do movimento reformista, a culminar, já neste início de século, com a reforma da execução e a introdução da sistemática dos recursos repetitivos, isto sem dizer dos poderes conferidos aos relatores. Em 2004, a Emenda Constitucional nº 45 trouxe importantes modificações no âmbito processual, com a introdução da repercussão geral como requisito de admissibilidade do recurso extraordinário e da Súmula Vinculante do Supremo Tribunal Federal.

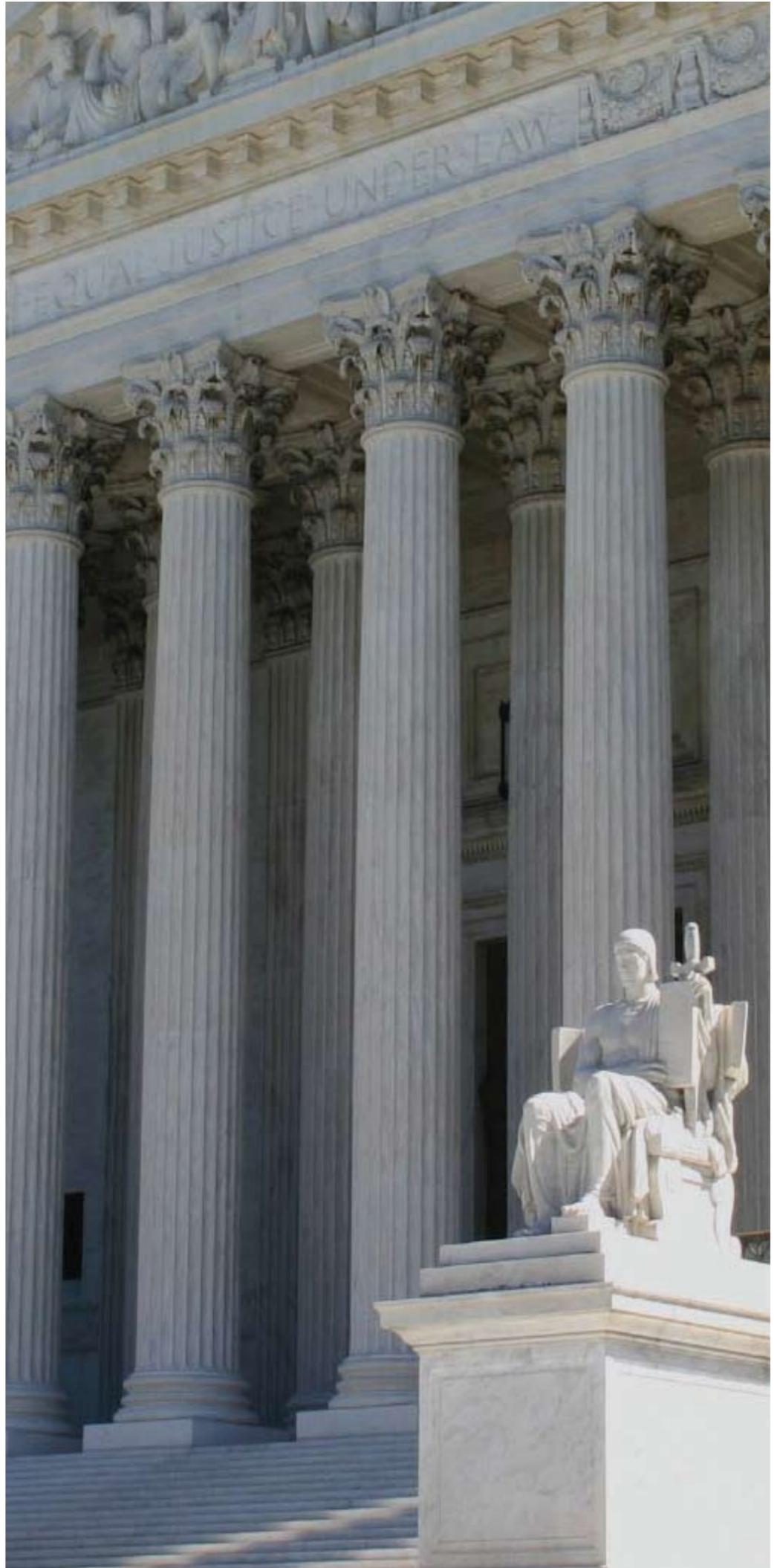
Diante de tal cenário, o Senado constituiu Comissão de Juristas para a elaboração de Anteprojeto de Código de Processo Civil, hoje tramitando como Projeto na Câmara Federal. Desde o primeiro momento, o Colégio de Presidentes dos Institutos dos Advogados do Brasil engajou-se no assunto, inicialmente postulando por conhecer o texto para somente depois poder manifestar-se e apresentar suas sugestões; depois, à exceção de uma delas, apenas, participando de todas as demais Audiências Públicas realizadas no Brasil a respeito do tema para finalmente editar, no começo deste ano, obra de relevo sobre o atual panorama do processo civil brasileiro. Deve ser consignado que o Colégio de Presidentes aprovou relatório sobre o tema e apresentou suas sugestões ao Senador Valter Pereira, sugestões essas que ou bem já estavam incorporadas ao trabalho legislativo ou bem foram incorporadas, à exceção de uma, que versava sobre a desnecessidade da manutenção do reexame necessário, ao ver, do Colégio.

Havia, decerto, equívoco de premissa, logo consertado pela Comissão de Juristas, pois os princípios da segurança jurídica e da celeridade são harmônicos, não significando que a existência de um dependesse da inexistência ou diminuição do outro. Foi por isso que o Colégio fez ver à Comissão de Juristas que laborava em equívoco ao propagar que a celeridade devesse prevalecer sobre a segurança jurídica, pois a existência de processo célere não guarda relação de identidade com a (in)segurança jurídica, nem o contrário, isto é, a segurança jurídica não está a exigir morosidade processual. Consertada premissa que parecia de fato relevante para o futuro da reforma processual, o mais terá sido opção legislativa, e ela se evidenciou na eleição de novos valores processuais como a coletivização da prestação da tutela jurisdicional, a força dos precedentes, a atribuição de poderes aos magistrados na condução do processo, os ajustes processuais, em especial, na fase recursal, principalmente para acabar com a chamada jurisprudência defensiva e, por fim, a valorização e o incentivo para a adoção dos meios alternativos de soluções.

Paralelamente, existem outras propostas legislativas em matéria processual, duas delas, no plano constitucional, com Propostas de Emendas Constitucionais relativas, uma, ao recurso extraordinário, procurando dar efetividade às decisões de segundo grau e, outra, de introduzir a relevância da questão federal como requisito de admissibilidade do recurso especial, esta, necessária, aquela, recusável.

Embora as modificações sejam, em boa parte, alvissareiras, duas observações não podem deixar de ser feitas: o processo legislativo não pode valer-se de audiências públicas para, por si só, se dizer legitimado; e as alterações processuais não têm o condão de resolver os problemas da prestação jurisdicional, esses inseridos no contexto maior das deficiências estruturais e orçamentárias do Poder Judiciário, razão pela qual se espera, com renovado ânimo, sua reforma constitucional.

Somente assim o novo processo civil alcançará os resultados desejados.





Dr. Paulo Afonso Ferreira

Presidente do Conselho de Assuntos Legislativos – CAL, da Confederação Nacional da Indústria – CNI

A CNI APRESENTA SUA POSITIVA AGENDA LEGISLATIVA DA INDÚSTRIA PARA 2012



Confederação Nacional da Indústria
– CNI tem a missão de contribuir
na elaboração de políticas públicas
comprometidas com a competitivi-
dade da indústria e com o desen-
volvimento do nosso país.

volvimento do nosso país.

De acordo com esse objetivo, a Agenda Legislativa da Indústria é um instrumento fundamental para o diálogo da Indústria com o Poder Legislativo, demais poderes constituídos e sociedade civil. Ela enumera as principais proposições legislativas que impactam, positiva ou negativamente, a competitividade da indústria, explicitando o posicionamento do setor para cada uma delas.

A construção da Agenda é feita com a colaboração de todas as Federações Estaduais de Indústrias e de Associações Setoriais da Indústria de âmbito nacional. Trata-se de uma rede de grande capilaridade, que mobiliza e articula o setor industrial em sua interlocução com o parlamento, sob a coordenação do Conselho de Assuntos Legislativos da CNI, que ora preside.

Para a Agenda de 2012, foram priorizadas 132 proposições, sendo 101 de interesse geral da indústria e 31 de interesse setorial. Desse total de projetos, é destacada uma pauta mínima, composta de projetos de maior repercussão sobre o ambiente de negócios.

Foram preliminarmente indicadas para compor a Pauta Mínima de 2012 as seguintes propostas, com o respectivo posicionamento da CNI:

- 1 – Crédito financeiro do IPI (PL nº 6530/2009) – convergente;
- 2 – Limites à desconsideração da personalidade jurídica (PL nº 3401/2008) – convergente;
- 3 – Extinção de contribuição adicional de 10% do FGTS (PL nº 378/2006) – convergente;
- 4 – Regras para terceirização (PL nº 4330/2004) – convergente;
- 5 – Atualização de limites para apuração do IR pelo lucro presumido (PL nº 305/2007) – convergente;
- 6 – Nova sistemática para as agências reguladoras (PL nº 3337/2004) – convergente com ressalva;
- 7 – Sustação de efeitos de portaria do MTE sobre registro eletrônico de ponto (PDC nº 2839/10) – convergente;
- 8 – Compensação de créditos de tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (PLS nº 492/2007) – convergente;
- 9 – Novo Código Florestal (PL nº 1876/1999) – convergente com ressalva;
- 10 – Alíquota zero de ICMS nas operações interestaduais com produtos importados (PRS nº 72/2010) – convergente com ressalva;
- 11 – Novas regras para licitações (PLC nº 32/2007) – convergente com ressalva;
- 12 – Redução da jornada de trabalho (PEC nº 231/1995) – divergente;
- 13 – Restrições à despedida do empregado (MSC nº 59/2008) – divergente;
- 14 – Normas para licenciamento ambiental (PL nº 3729/2004) – divergente;
- 15 – Critério simplificado de aferição da natureza acidentária da incapacidade laboral (PL nº 7206/2010) – divergente;
- 16 – Tributação sobre distribuição de lucros e dividendos e fim da dedução dos juros sobre capital próprio (PL nº 3155/2012) – divergente.

Longe de ser uma agenda meramente corporativa, a Agenda Legislativa da Indústria confunde-se com a agenda de desenvolvimento do Brasil. Seu lançamento será no dia 27 de março de 2012, em Brasília. Os Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal serão convidados para o evento.





Prefeito Eduardo Tadeu Pereira

Município de Várzea Paulista – SP



GESTÃO TRANSFORMADORA PROPORCIONA UMA NOVA FASE PARA CIDADE DAS ORQUÍDEAS

Desenvolvimento pautado pela sustentabilidade e inclusão social garante conquistas inéditas

Transformadora. Dessa forma se define a gestão do prefeito Eduardo Tadeu Pereira (PT), que em 2012 finaliza o seu segundo mandato na prefeitura de Várzea Paulista, cidade com aproximadamente 108 mil habitantes, localizada há 45 km de São Paulo. Mesmo com um dos orçamentos municipais mais baixos do Estado, o município passou por grandes mudanças e vive uma nova realidade, digna da Cidade das Orquídeas, como se firmou nesses sete anos.

Em 2005, quando Eduardo assumiu a prefeitura, problemas crônicos prejudicavam a qualidade de vida dos moradores, como a falta de água; o aterro sanitário, que recebia o lixo de outras cinco cidades e a infraestrutura precária. A cidade nem sequer possuía um hospital público. Mas o prefeito varzino não mediu esforços para construir uma vida melhor para os cidadãos varzinos, sendo esse o lema de seu governo.

O orçamento municipal baixo – em 2004 foi de R\$ 52 milhões (R\$ 520,00 por habitante) – era um obstáculo. Eduardo iniciou um intenso processo de captação de recursos junto dos governos estadual e federal. O resultado foi um orçamento de R\$ 200 milhões previsto para 2012, quatro vezes maior do que o de seu antecessor.

Isso viabilizou conquistas históricas, como a construção do Hospital da Cidade, que está em obras para receber uma maternidade e centro cirúrgico; a urbanização da Vila Real, um bairro de ocupação irregular que abriga 14 mil habitantes; a estruturação das principais avenidas da cidade; e outras realizações.

Novas perspectivas

Logo em 2005, os problemas crônicos começaram a ser solucionados. Eduardo cobrou a Sabesp para a regularização do abastecimento e, desde então, o dilema da falta de água deixou de fazer parte do dia a dia dos varzinos. Essa vitória desencadeou outras no setor do abastecimento e saneamento, como a construção da Estação de Tratamento de Esgoto e o fechamento do aterro sanitário, em 2006. No local, foi construído o Parque das Orquídeas, que, entre outras atividades, oferece aulas de tênis de campo para crianças de baixa renda.

De acordo com Eduardo, essas ações foram fundamentais para o desenvolvimento da cidade. “Vencemos muitos entraves que impediam o desenvolvimento. Isso despertou o interesse dos empreendedores, que passaram a acreditar no potencial da cidade. Como resultado, instalaram-se em Várzea Paulista ao longo desses sete anos a primeira faculdade, hotel, *shopping* (em construção), lojas de departamento e novas agências bancárias”, explica.

Toda essa política de desenvolvimento foi pautada pela sustentabilidade e inclusão social, área que também teve grandes avanços, como a erradicação do trabalho infantil; uma forte política de economia solidária; e a criação de um elo entre a população e o governo, com ações de participação popular que foram desencadeadas por meio do orçamento participativo.

E, para coroar todas essas conquistas, Várzea Paulista consolidou-se como Cidade das Orquídeas. “Em 2005, descobrimos que a cidade é um grande polo produtor, e, entre os quatro orquidários que abriga, o Biorchids é um dos maiores da América Latina. Para firmar essa identidade do município, realizamos todos os anos a Orquívárzea”, lembra, referindo-se à festa das orquídeas, com exposição de mais de 1.200 flores nacionais e internacionais e *shows* com artistas renomados. A oitava edição do evento será realizada entre os dias 30 de agosto e 3 de setembro de 2012.





Freddy Rabbat

Presidente da Associação Brasileira das Empresas de Luxo – ABRAEL

REALIDADE E PERSPECTIVAS DO MERCADO DE LUXO NO BRASIL



que é o mercado de luxo no Brasil?

O mercado de luxo é igual no Brasil e no resto do mundo. Ele representa a democratização ao acesso de produtos exclusivos a uma grande parte da população. Ao desestimularmos a comercialização desse segmento no Brasil, estamos estimulando o brasileiro a usar suas viagens de lazer como momento de consumo, pois ele acaba usando o tempo que poderia ser aproveitado na ampliação de conhecimento e cultura para fazer compras no *shopping*, gerando empregos e investimentos fora do Brasil.

É uma característica do ser humano a busca da diferenciação na hora de se premiar por um esforço extra, buscar um presente para si mesmo ou para a pessoa querida. Isso não significa um simples desejo de ostentar, mas um sentimento muito natural e humano de querer ser reconhecido como único. O luxo concentra-se nisto: pequena produção em nichos, diferenciando-se dos produtos de maior consumo.

Como sabemos, o Brasil é especializado na grande escala. Somos mestres na manufatura de produtos em série, que devem servir à nossa população de mais de 200 milhões de habitantes. Nossa indústria automobilística está aí mostrando sua capacidade em competir e sua pujança, assumindo a sexta posição na produção de veículos. O Brasil não precisa especializar-se em nichos de mercado com produção artesanal e em pequena escala, devendo focar no maior volume de produção em que o país consegue diluir melhor seus custos, tornando-se mais competitivo.

Isso vale para a confecção, calçados, acessórios e diversos outros mercados, nos quais os produtos de luxo se apresentam como a cereja do bolo. Têm pequena representatividade, mas aparece muito. De fato, os produtos de luxo têm grande visibilidade no mercado, mas pouco peso no PIB brasileiro. O que podemos dizer da representatividade da venda de Ferraris em comparação com o Gol? Quase nada. E costumes da Ermenegildo Zegna em comparação com nossas camisetas Hering? Muito pouco. Porém, a visibilidade desses poucos produtos de luxo é enorme no mercado e servem de parâmetro para maior especialização em nossas indústrias, objetivando a melhora da qualidade dentro de um custo acessível. Esse é apenas um dos benefícios em termos de produtos de luxo disponíveis dentro de nosso mercado. O comportamento das grandes marcas de luxo nunca será predatório, atrapalhando a nossa indústria; ele será apenas complementar, estimulando o desenvolvimento de novas e melhores tecnologias em nossas fábricas locais.

Quais são as dificuldades tributárias enfrentadas pelo mercado de luxo? Diante da concorrência desleal da China?

A China vem como um bom exemplo quando falamos das diferenças entre o mercado de luxo e o mercado de consumo. Infelizmente, as enormes diferenças entre ambos os países proporciona grandes diferenças no custo de fabricação de produtos similares entre Brasil e China. Ambos os países são especializados em produção em

massa, porém com cadeias de custos muito diferentes, gerando uma competição predatória contra o Brasil. Seguindo o exemplo da indústria automobilística, o Brasil vinha tendo bons resultados em sua produção enquanto recebíamos automóveis produzidos na Europa, nos Estados Unidos e no Japão. Quando começamos a receber carros da China e outros países em desenvolvimento, a nossa indústria sofreu com a incapacidade de concorrer em preço com alguns desses produtos, apesar de a nossa qualidade ser visivelmente superior. O consumidor não estava preparado para julgar a qualidade antes de conviver por alguns anos com alguns desses produtos e suas desvantagens qualitativas em comparação ao tradicionalmente produzido aqui, aprendendo que a baixa qualidade pode custar muito caro ao longo dos anos de uso.

Visando proteger-se desta concorrência predatória, o Brasil precisou programar novas barreiras que acabam por sacrificar ou extinguir a capacidade de sobrevivência de pequenos fabricantes do chamado mercado de luxo – ou podemos chamá-los de nicho – que concorrem de maneira positiva com os produtos nacionais, conforme exposto acima.

Portanto, para proteger a nossa indústria de calçados de similares feitos na China, podemos acabar com a perspectiva de brasileiros consumirem calçados feitos na Europa, comprando-os em lojas no Brasil. Isto leva essas empresas a abrir *showrooms* em nosso país, na certeza que nossos consumidores viajarão ao exterior e lá consumirão os seus produtos.

Isso vale para todos os produtos do mercado de luxo; afinal, a China tem capacidade de produzir praticamente tudo. Relógios, carros, canetas, vestuário, calçados, entre outros, acabam sobretaxados em nosso país em função da China, levando nossos consumidores a serem os maiores compradores no varejo em viagens de turismo. Eles batem recordes de compras a cada ano, levando para fora do Brasil empregos, investimento em lojas e *shoppings*, além de impostos e divisas que apenas beneficiam os mercados visitados, deixando o Brasil como um grande showroom para esses mercados estrangeiros. Esse efeito colateral vem colocando o Brasil cada vez mais distante de se mostrar como a economia aberta que é, forçando-nos a ouvir de outros governantes que somos protecionistas, quando sabemos que não somos mais protecionistas do que os que nos acusam.

Em que o governo federal poderia ajudar para melhorar o mercado de luxo?

Até este momento, o governo federal não analisou o impacto de nosso mercado na economia nem no retorno de imagem que traria ao Brasil, por nos ver como um mercado de nicho, com pequeno volume. De fato, somos um mercado de nicho, mas com grande visibilidade e muito atraente. Os brasileiros têm viajado cada vez mais e gasto seu tempo e dinheiro em produtos do mercado de luxo. A cultura do consumo desses produtos, com o reconhecimento da importância dos valores permanentes e o apreço pela excelência na qualidade, está arraigado nos hábitos do nosso consumidor. Ele sabe o que quer e quanto vai gastar; ele é informado e viaja ao exterior com certa frequência para o seu

lazer. O governo federal tem todas as ferramentas disponíveis para mudar esse quadro, protegendo a indústria nacional da concorrência predatória e desigual vinda de produtos fabricados e exportados pela China e permitindo que o cidadão brasileiro consuma produtos de qualidade vindos desses pequenos mercados de nicho no Brasil, gerando empregos, maior arrecadação de impostos e maior estímulo em investimentos voltados ao comércio. É importante observar que o número de empregos gerado na cadeia produtiva destes produtos é muito pequeno, quando comparado ao número de empregos que a sua comercialização gera. É comum que empresas de médio porte desse segmento tenham em torno de 5.000 pessoas trabalhando para eles, dos quais não mais do que 300 na linha de produção. Essas empresas são especializadas em seus nichos, produzindo a mesma coisa muitas vezes há mais de cem anos; portanto, com poucas ou nenhuma intenção de mudar sua produção para outros países, mas podendo gerar uma enorme quantidade de empregos dentro de sua cadeia comercial. No dia em que formos observados por nossos governantes, eles perceberão o potencial que estamos deixando de presente aos países onde nossos turistas se encontram. No lugar de visitarem museus e monumentos, nossos cidadãos estão frequentando *shoppings* e *outlets*, lotando suas malas de produtos para serem trazidos ao Brasil sem gerar nada aqui, a não ser filas nas esteiras de bagagens e nas alfândegas. Ao substituímos o Imposto de Importação pelo Ad-Rem, poderemos mudar todo esse panorama. As leis que possibilitam isso estão prontas. Só falta serem usadas.

Qual seria a melhor estratégia de ação que o mercado poderia fazer em parceria com o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior para melhorar a imagem do Brasil diante do mundo globalizado?

Existem algumas opções para o Brasil beneficiar-se por meio do mercado de luxo. Como explicado acima, este é um mercado de nicho e de tamanho reduzido, porém com uma grande visibilidade e enorme necessidade de investimentos e qualificação em mão de obra. O Brasil dispõe de alternativas como o uso de ex-tarifário para empresas desse segmento que têm ações cotadas em Bolsa de Valores e tradição de vários anos de atuação em seu mercado com elevado valor agregado por item e que não competem com o produto nacional, deixando de penalizar um nicho que é complementar e que ajuda a indústria nacional a se desenvolver sem concorrência predatória com ela.

Uma segunda possibilidade seria o uso de tributos com base em uma taxa fixa conhecida como Ad-Rem, já previsto em lei no lugar dos impostos percentuais de importação que, coibiriam a concorrência desleal que alguns mercados impõem ao Brasil, mas que deixariam de onerar de forma proibitiva os produtos de nicho com alto valor agregado, desestimulando o seu consumo no exterior, de forma que o consumidor o encontre aqui no Brasil por condições semelhantes ao que encontra em suas viagens. Temos a certeza de um aumento significativo nas vendas no Brasil e uma grande redução nos gastos de brasileiros com compras em suas viagens, gerando mais empregos e investimentos em nosso país.





Raquel Moriama

Publicitária e Sócia-Diretora de Contas da Agência MP Full Marketing

O PODER DA GESTÃO CULTURAL

R

aquele Moriama é publicitária e sócia-diretora de contas da agência MP Full Marketing. Especialista na elaboração, formatação, prestação de contas e captação

de recursos com as quais leis de incentivo à cultura e esporte. Iniciou como gestora de projetos culturais em 1997, para a Secretaria Municipal de Cultura de Campinas. Em 1999, foi contratada pelo Ministério da Cultura como assessora técnica de projetos especiais e palestrante do programa *Incentivo ao Incentivo*, realizado na FGV – SP e no Itaú Cultural para fomentar as leis de incentivo aos empresários e produtores culturais.

Nesses quinze anos de atuação no mercado cultural, passando pela esfera pública (assessora e palestrante do Ministério da Cultura) e pela esfera privada (analista de investimento em projetos para patrocinadores e proponente buscando recursos), gostaria de chamar a atenção para o termo “gestor de projetos”.

Buscando uma definição simples e direta, podemos dizer que esse profissional tem como responsabilidade administrar recursos com eficiência, cumprindo as metas e os objetivos propostos, conforme o planejamento estratégico do projeto o qual ele representa.

Tem como função gerenciar recursos humanos, materiais, culturais, financeiros e toda a comunicação do projeto, atuando desde o planejamento, o desenvolvimento e o acompanhamento constante da execução e dos resultados obtidos.

No Brasil, o gestor também atua em um mercado onde 1,5% de todo o incentivo fiscal federal é destinado à cultura. Isso é pouco, mas, analisando a projeção desse valor, tivemos, em 2003, R\$ 135 milhões e, em 2011, R\$ 1,35 bilhão. Houve um aumento de 1.000% em oito anos. Foram alocados R\$ 5,9 bilhões no período de 2003 a 2011. Em 2011, o MinC recebeu mais de 10 mil propostas em busca de patrocínio de pessoas físicas e jurídicas com ou sem fins lucrativos.

Voltando ao tema principal desta matéria, relato aqui minha experiência como gestora iniciada quando realizamos nosso primeiro projeto cultural. Executei todas as funções com eficiência, mas adianto que a função é muito mais complexa do que imaginava.

Em 1999, o MinC começou a perceber o sucesso dessa ferramenta de promoção da cultura e criou uma equipe de fomento da Lei Rouanet, da qual fui convidada para atuar como assessora de projetos especiais e palestrante do projeto que desmistificou a lei aos empresários e produtores culturais.

Olhando pelo ponto de vista de fomentação da Lei nº 8.313/1991, temos muito o que comemorar, pois resultou em novas empresas de produções culturais e aumento de incentivadores para os projetos, e uma profissão pouco conhecida torna-se indispensável: gestor de projetos culturais.

Percebendo essa demanda, o MinC passou a oferecer um programa de capacitação em projetos culturais, que muito tem cooperado para a área. Instituições de ensino superior seguiram o mesmo caminho e oferecem cursos específicos para a profissão.



De brasileiro para brasileiro!



A Seta Atacadista é uma empresa genuinamente nacional com foco na distribuição de produtos básicos alimentícios para as classes menos abastecidas. Além de viabilizarmos o acesso prático e fácil à nossa linha de produtos, geramos emprego nas comunidades em que atuamos e somos solidários às diversas causas regionais, pois entendemos a responsabilidade de nossa função social e acreditamos que o desenvolvimento do país é também fruto do nosso trabalho e dedicação diária.



SETA
ATACADISTA

Salve o Planeta por uma vida melhor!

O presente e o futuro do Planeta estão em nossas mãos.



O Instituto de Estudos Legislativos Brasileiro - IDELB tem a honra de ser signatário do The Global Compact desde 2004, que é o resultado de um convite efetuado ao setor privado pelo então Secretário-Geral das Nações Unidas, Kofi Annan, para que, juntamente, com algumas agências das Nações Unidas e atores sociais, contribuísse para avançar a prática da responsabilidade social corporativa, na busca de uma economia global mais sustentável e inclusiva.

O Pacto Global não é um instrumento regulatório, um código de conduta legalmente obrigatório ou um fórum para policiar as políticas e práticas gerenciais. Também não é um porto seguro para as empresas participarem sem demonstrar real envolvimento e resultados. É uma iniciativa voluntária que procura fornecer uma estrutura global para a promoção do crescimento sustentável e da cidadania, por meio de lideranças corporativas comprometidas e inovadoras.

O Pacto Global advoga dez Princípios universais, derivados da Declaração Universal dos Direitos Humanos, da Declaração da Organização Internacional do Trabalho sobre Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho, da Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento e da Conferência das Nações Unidas contra a Corrupção.

O Instituto de Estudos Legislativos Brasileiro - IDELB mais uma vez cumpre o seu papel de responsabilidade social para proteger e zelar pelo meio ambiente, conforme as diretrizes estabelecidas no item 8 dos princípios do Pacto Global, por meio do lançamento da Campanha Institucional de Sustentabilidade Ambiental do IDELB. Salve o Planeta por uma vida melhor! O presente e o futuro do Planeta estão em nossas mãos.



www.idelb.org.br



O IDELB PROMOVE A
SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
COM RESPONSABILIDADE SOCIAL
PARA UM FUTURO MELHOR



NÓS APOIAMOS
O PACTO GLOBAL